



Relatório de Governo Societário 2022

TAP - Transportes Aéreos Portugueses,
SGPS, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 18 de maio de 2023

Índice

I. Sumário Executivo.....	1
II. Missão, Objetivos e Políticas	3
1. Missão, Visão e Valores	3
2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais.....	3
III. Estrutura de Capital.....	4
1. Divulgação da Estrutura de Capital	4
2. Limitações à Transmissibilidade das Ações.....	5
3. Acordos Parassociais.....	5
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas.....	6
1. Titulares de Participações	6
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	6
3. Ações e Obrigações detidas	6
4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa.....	7
V. Órgãos Sociais e Comissões	8
A. Modelo de Governo	8
1. Identificação.....	8
B. Assembleia Geral.....	8
1. Composição.....	8
2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada.....	9
C. Administração e Supervisão	9
1. Regras Estatutárias	9
2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato	10
3. Composição do Conselho de Administração.....	10
4. Membros Executivos e Não Executivos	11
5. Qualificações Profissionais	12
6. Participações Patrimoniais	12
7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais	12
8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais	12
9. Caracterização do Conselho de Administração.....	13
10. Reuniões e Assiduidade	14
11. Cargos Exercidos em Simultâneo.....	14
12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos	14
13. Comissões	15
D. Fiscalização	22
1. Identificação.....	22
2. Qualificações Profissionais	22
3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo.....	22
4. Funções do Conselho Fiscal.....	22
5. Composição.....	23

6. Independência	23
7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade	23
8. Cargos Exercidos em Simultâneo.....	24
E. Revisor Oficial de Contas	24
1. Identificação	24
2. Limitações Legais	25
3. Funções e Remunerações	25
4. Outros Serviços.....	25
F. Auditor Externo	25
1. Identificação e Funções.....	25
2. Política e Periodicidade de Rotação	25
3. Identificação de outros serviços	26
4. Remuneração	26
VI. Organização Interna	27
A. Estatutos e Comunicações	27
1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade.....	27
2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades.....	27
3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional.....	27
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	27
1. Sistema de Controlo Interno	27
2. Implementação	28
3. Modelo das Três Linhas	28
4. Organograma	29
5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos.....	29
6. Identificação e descrição dos principais Tipos de Risco	29
7. Identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.....	30
8. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira....	30
C. Regulamentos e Códigos.....	31
1. Regulamentos Internos e Externos	31
2. Código de Conduta	32
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	33
4. Relatório Anual de Execução	34
D. Deveres Especiais de Informação	34
1. Cumprimento dos Deveres de Informação	34
2. Cumprimento dos Deveres de Transparência	35
E. Sítio na Internet.....	35
1. Endereço.....	35
2. Estatutos e Regulamentos	35
3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais	35
4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas.....	35
5. Informação de Âmbito Financeiro	35
6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos.....	35
7. Código de Conduta	36

8. Relatório Anual de Execução do PGRCIC.....	36
9. Relatório sobre Remunerações por Género	36
VII. Remunerações	37
A. Competência para a Determinação	37
1. Identificação	37
2. Conflito de Interesses	37
B. Comissão de Fixação de Remunerações	37
1. Composição	37
C. Estrutura de Remunerações.....	38
1. Política de Remuneração	38
2. Estrutura da Remuneração	38
3. Componente Variável da Remuneração	38
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	38
5. Sistema de Prémios Anuais.....	38
6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada	38
D. Divulgação das Remunerações.....	38
1. Remuneração Anual do Conselho de Administração	38
2. Remuneração por Outras Empresas	39
3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios	40
4. Indemnizações.....	40
5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal	40
6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral.....	41
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	42
1. Transações com Partes Relacionadas	42
2. Aquisição de Bens e Serviços	42
3. Outras Transações.....	42
4. Transações superiores a 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos	42
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental	44
1. Estratégias e Metas Fixadas.....	44
2. Políticas Adotadas	44
3. Princípios de Gestão Empresarial.....	44
X. Avaliação do Governo Societário	45
1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021	45
2. Boas Práticas de Governo	45
3. Código de Governo das Sociedades	46
4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas	52
XI. Anexos.....	53
I. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário ..	54
II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração	57

III. Ata da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais ..	77
IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração	83
V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal	97
VI. Transações com Partes Relacionadas.....	102
VII. Relatório Anual de Execução	105



I. Sumário Executivo

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP, SGPS”) foi elaborado nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (“RJSPE”) previstos no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, e em alinhamento com o modelo e as orientações emanadas, para o efeito, pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Este Relatório visa reportar os aspetos mais relevantes quanto ao cumprimento e execução de Boas Práticas e Princípios de Bom Governo Societário que se encontram definidos para as Sociedades em geral, e em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, e que a TAP SGPS no desenvolvimento da sua atividade procura prosseguir e assegurar, em especial no modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e de organização interna da Sociedade.

Em matéria de boas práticas de governo societário, merece referência a adoção de Políticas de *Compliance*, que visam garantir que o Grupo TAP atua de acordo com a legislação, normas e padrões éticos, garantindo uma maior segurança jurídica e financeira, e construindo relações pautadas pela confiança, pela transparência e pela ética.

Em 1 de junho de 2022, foi criado o Canal de Conduta Ética que constitui uma ferramenta importante no desenvolvimento e implementação da cultura de integridade, sendo uma das principais bases de um efetivo programa de *compliance*, dando igualmente cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro de 2021. No âmbito do referido canal de conduta ética, todos os colaboradores são incentivados a reportar, comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, tendo sempre por base o princípio da boa-fé,

Adicionalmente, foi atualizado o Código de Conduta, evidenciando que o Grupo TAP se pauta no exercício das suas atividades de acordo com elevados padrões de integridade e excelência, desenvolvendo iniciativas que promovem a ética como pilar da gestão e da cultura empresarial, prevenindo, também, condutas ilícitas e salvaguardando, igualmente, potenciais situações de conflito de interesses no seu relacionamento com os setores público e privado.

Cabe ainda salientar a manutenção no órgão de administração de um modelo de cogestão, adotado no início do atual mandato (2021-2024), que consistiu na eleição pelos trabalhadores, e posterior designação pelo Estado, de um

trabalhador como membro não executivo para integrar o Conselho de Administração da Sociedade. A participação de um trabalhador no Conselho de Administração constitui uma forma de dar voz, envolver e valorizar a participação de outros stakeholders no órgão de administração.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

A TAP SGPS, de acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas, não tendo atividade comercial para além das atividades normais de uma gestora de participações e de prestação de serviços às suas subsidiárias e associadas.

A TAP SGPS procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que as suas participações sociais estão sujeitas, a nível estratégico e comercial, financeiro, compliance e governance e operacional, estando definidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respetiva gestão proactiva.

O Grupo TAP tem como valores fundamentais a Coragem, a Responsabilidade, a Integridade e a Colaboração, devendo estes valores ser observados como orientação basilar na conduta dos colaboradores no cumprimento das atividades desenvolvidas nas relações profissionais entre si e com terceiros.

2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

O Plano de Restruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Restruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por esse motivo, não pode a TAP fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da Estrutura de Capital

Na sequência da aprovação do Auxílio de Estado e do Plano de Reestruturação do Grupo TAP (a "Decisão"), datada de 21 de dezembro de 2021, ficou estabelecida a obrigação de conversão das prestações acessórias de que era titular a República Portuguesa na TAP SGPS e a posterior redução do capital social total da TAP SGPS a zero, para efeitos de cobertura parcial de prejuízos.

Como tal, em cumprimento do disposto na referida Decisão, em 11 de novembro de 2022, foi deliberado pelos acionistas da TAP SGPS, realizar um conjunto de operações societárias com impacto no capital social da TAP SGPS, nos termos seguidamente identificados (as "Operações"):

- a. O aumento do capital social da TAP SGPS de €15.000.000,00 (quinze milhões) para €239.093.530,00 (duzentos e trinta e nove milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta euros), subscrito integralmente pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças ("DGTF"), através da conversão de prestações acessórias detidas por esta última sobre a TAP SGPS, no valor total de €224.093.530,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta euros);
- b. A redução do capital social da TAP SGPS de €239.093.530,00 (duzentos e trinta e nove milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta euros) para €0,00 (zero euros) para cobertura parcial de prejuízos;
- c. O aumento do capital social da TAP SGPS de €0,00 (zero euros) para €10.000.000,00 (dez milhões de euros) a ser integralmente subscrito: (i) pela acionista República Portuguesa, representada pela DGTF, no montante de €9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil euros) e (ii) pela acionista Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A., no montante de €100.000,00 (cem mil euros), ambos através de entradas em dinheiro.

Em resultado da redução de capital a €0,00 (zero euros), melhor descrita na alínea b) acima, todas as participações sociais da TAP SGPS foram extintas. Tendo o aumento de capital subsequente, melhor descrito na alínea c), sido subscrito integralmente pelos acionistas República Portuguesa, representada pela DGTF e Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A., o capital social da TAP SGPS passou a ser detido, na sua totalidade, por estas duas entidades.

Assim, em resultado das Operações acima referidas, o capital social da TAP SGPS passou a ser de €10.000.000,00 (dez milhões de euros), representado por 1.000.000 (um milhão de ações), com o valor unitário de €10,00 (dez euros), detido pela República Portuguesa, através da DGTF, titular de 99% das ações representativas do capital social e pela Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A., titular de 1 % das ações representativas do capital social.

2. Limitações à Transmissibilidade das Ações

Nos termos do disposto nos Estatutos da TAP SGPS não se impõem limitações à transmissibilidade das ações.

3. Acordos Parassociais

A TAP SGPS não tem informação sobre a existência de qualquer acordo parassocial que tenha por objeto a Sociedade, desde o Acordo Parassocial celebrado a 01 de outubro de 2020, entre os acionistas República Portuguesa, Parública – Participações Públicas, (SGPS), S.A. (“Parública”) e HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”), que deixou de estar em vigor em 28 de dezembro de 2021.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titulares de Participações

Até 11 de novembro de 2022, as participações qualificadas⁽¹⁾ no capital da TAP SGPS, com indicação da respetiva imputação de direitos de voto, eram detidas da seguinte forma:

Acionista	N. de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Votos
Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	750.000	50%	50%
República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças	675.000	45%	45%

A partir de 11 de novembro de 2022, devido às operações societárias realizadas, com impacto no capital social da TAP SGPS, as participações qualificadas passaram a distribuir-se da seguinte forma:

Acionista	N. de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Votos
República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças	990.000	99%	99%

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da TAP SGPS durante o ano de 2022.

3. Ações e Obrigações detidas

De acordo com o disposto no artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, João Pedro da Conceição Duarte, Vogal do Conselho de Administração da TAP SGPS, foi detentor de um total de 160 (cento e sessenta) ações da TAP SGPS até 11 de novembro de 2022, adquiridas no âmbito da Oferta pública de venda de 5% das ações representativas do capital social da TAP SGPS a

¹⁽¹⁾ De acordo com o Decreto-Lei n.º 52/2010 de 26 de maio, Art. 13.º, n. 7.º, uma participação qualificada é "a participação direta ou indireta que represente percentagem não inferior a 10 % do capital ou dos direitos de voto da instituição participada ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão da instituição participada".

trabalhadores, por um montante agregado de EUR 1.600 (mil e seiscentos euros). No entanto, no seguimento da Assembleia Geral de Acionistas realizada a 11 de novembro de 2022, e da subsequente reestruturação do capital social da TAP SGPS, as respetivas ações foram extintas.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não são detentores de ações e obrigações na Sociedade à data de 31 de dezembro de 2022.

4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa

A 31 de dezembro de 2022, as entidades identificadas como partes relacionadas são as seguintes:

Nome

Aeropar Participações S.A.

CateringPor – Catering de Portugal, S.A.

Estado Português

Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.

SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A.

TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A.

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS S.A.

TAPGER– Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação

A Sociedade adotou o modelo de inspiração monista clássico como modelo de governo societário, previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea a), para as sociedades anónimas, todos do Código das Sociedades Comerciais. Este modelo de governo da Sociedade compreende assim a existência de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, e um Secretário da Sociedade e seu suplente.

B. Assembleia Geral

1. Composição

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, por proposta dos acionistas.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a mesa da Assembleia Geral da Sociedade é secretariada pelo Secretário da Sociedade.


Durante o exercício de 2022 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021-2024	Presidente da Mesa	António de Macedo Vitorino	AG	24/06/2021
2021-2024	Vice-Presidente da Mesa	David Fernandes de Oliveira Festas	AG	24/06/2021
2021-2024	Secretária da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro (*)	CA	28/06/2021

(*) Nomeação em reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021.

António de Macedo Vitorino apresentou renúncia ao Cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 20 de fevereiro de 2023, com efeitos a 31 de março de 2023.

Nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da TAP, SGPS, os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre todos os assuntos em relação às quais a lei ou o contrato de sociedade lhes confirmam competência, bem como sobre quaisquer outros que não se encontrem abrangidos na esfera de competências de outros órgãos ou corpos sociais da sociedade, competindo-lhe, designadamente:

- 
- Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão do Conselho de Administração, o balanço, as contas do exercício e os pareceres do órgão de fiscalização, e sobre a aplicação dos resultados do exercício;
 - Eleger e destituir os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os respetivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, neste caso sob proposta do Conselho Fiscal;
 - Deliberar sobre quaisquer alterações do contrato de sociedade, incluindo aumentos e reduções de capital social, fusão, cisão, transformação e/ou dissolução da Sociedade;
 - Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos e corpos sociais e definir a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração, incluindo os critérios e os parâmetros de avaliação de desempenho para a aferição da componente variável da remuneração, no caso dos administradores com funções executivas, para o que designará uma comissão de vencimentos;
 - Deliberar sobre a realização e o reembolso de prestações acessórias, incluindo sob a forma de suprimentos, e todas as condições com elas relacionadas;
 - Deliberar sobre matérias de gestão da Sociedade, quando tal lhe seja requerido pelo Conselho de Administração.
 - Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada

De acordo com o disposto do artigo 15.º dos Estatutos da TAP SGPS, a Assembleia Geral, só pode reunir e deliberar, em primeira convocação, se estiverem presentes ou representados acionistas que representem, pelo menos, mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto da Sociedade. Em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá reunir e deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição diversa da lei.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Os estatutos da Sociedade estabelecem que a nomeação dos membros do Conselho de Administração é feita em Assembleia Geral eletiva. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designa de entre os membros deste o respetivo Presidente.

Para afeitos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a falta de um administrador a mais de 4 (quatro) reuniões seguidas do Conselho de Administração ou a 6 (seis) interpoladas, sem justificação aceite pelos restantes

membros do Conselho de Administração, conduz à situação de falta definitiva de um administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos legais.

A substituição referida anteriormente, quando feita por cooptação ou designação do Conselho Fiscal, deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte à substituição, terminando o mandato do novo administrador no termo do mandato para o qual os demais administradores foram eleitos.

A Assembleia Geral deliberará sobre a caução a prestar pelos administradores, podendo dispensá-la nos casos legalmente permitidos. A caução, quando exigível, será prestada (i) pelo valor mínimo legalmente estabelecido e (ii) por quaisquer das formas admitidas por lei, podendo ser substituída por um contrato de seguro.

2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato

De acordo com o disposto do artigo 16.º dos Estatutos da TAP SGPS, a gestão da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por 8 (oito) a 12 (doze) membros, consoante for deliberado na respetiva Assembleia Geral eletiva.

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da TAP SGPS. Cessando o mandato dos membros dos órgãos e corpos sociais, mantêm-se os mesmos em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

3. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração eleito por Deliberação em Assembleia Geral de 24 de junho de 2021 para o Quadriénio 2021-2024, sem a eleição de membros suplentes, durante o exercício de 2022 teve a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	1ª Designação	
			Forma	Data
2021-2024	Presidente	Manuel Beja	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Christine Ourmières-Widener	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	DSUE	17/09/2020
2021-2024	Vogal	Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	DSUE	01/07/2022

2021-2024	Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	João Pedro Conceição Duarte	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Patrício Ramos Castro	AG	24/06/2021

José Manuel Silva Rodrigues apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco foi nomeada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 1 de julho de 2022, na sequência da renúncia apresentada por Alexandra Margarida Vieira Reis em 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022;

Manuel Beja e Christine Ourmières-Widener foram destituídos dos Cargos de, respetivamente, Presidente e Vogal, do Conselho de Administração, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Luís Manuel Da Silva Rodrigues foi nomeado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração com efeitos a 14 de abril de 2023.

Mário Rogério Carvalho Chaves foi nomeado para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 17 de maio de 2023.

Maria João Santos Gomes Cardoso foi nomeada para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 17 de maio de 2023.

Silvia Mosquera Gonzalez apresentou renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração em 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023

4. Membros Executivos e Não Executivos

A composição do Conselho de Administração obedece a um equilíbrio coletivo entre o número de Administradores Executivos e Não executivos e, entre estes, a um adequado número de membros independentes. A presente composição e distinção de membros executivos e não executivos satisfaz a dimensão, natureza e complexidade dos negócios desenvolvidos pela Sociedade. A maioria dos Administradores não executivos respeita os critérios de independência previstos nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Membros Executivos e Não Executivos Quadriénio 2021-2024:

Nome	Função
Manuel Beja	Não executivo
Christine Ourmières-Widener	Executivo
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Executivo
Silvia Mosquera Gonzalez	Executivo
Ramiro José Oliveira Sequeira	Executivo

Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	Executivo
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	Não executivo
João Pedro Conceição Duarte	Não executivo
Patrício Ramos Castro	Não executivo

A Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 24 de junho de 2021, nomeou os titulares dos Órgãos Sociais para o quadriênio 2021-2024, tendo deliberado a essa data a composição do Conselho de Administração num total de onze Administradores.

Em 28 de junho de 2021, foi deliberado nomear a composição da Comissão Executiva, composta por cinco membros executivos. A composição do Conselho de Administração a esta data permitia garantir, um número de Administradores não executivos superior ao número de Administradores executivos. Com a renúncia de um Administrador não executivo, na sequência de alteração de estrutura acionista, e a renúncia de um Administrador executivo, que conduziu à nomeação em outubro de 2021, dentre os Administradores não executivos, de um Administrador executivo, o equilíbrio entre o número de Administradores não executivos e o número de Administradores executivos, deixou de ser assegurado.

5. Qualificações Profissionais

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício constam dos Anexos ao presente relatório.

6. Participações Patrimoniais

Nos termos previstos no artigo 52.º do RJSPE, em 31 de dezembro de 2022 não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

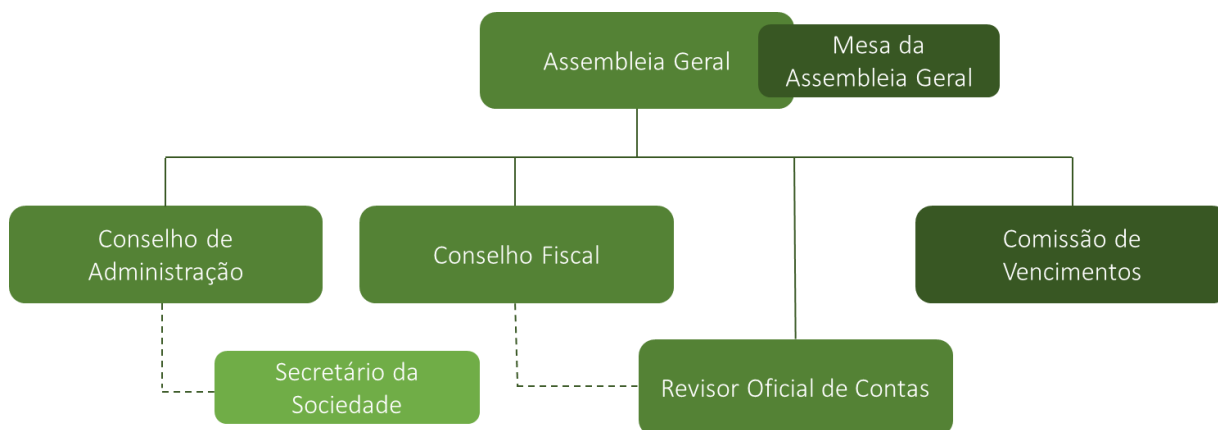
7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais

Os membros do Conselho de Administração em funções em 31 de dezembro de 2022, não mantêm quaisquer relações familiares, profissionais comerciais, habituais e significativas, com acionistas titulares de participações qualificadas superiores a 2% dos direitos de voto.

8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 9.º dos Estatutos da TAP SGPS, são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Para além dos órgãos sociais a Sociedade contará ainda com os corpos sociais de Mesa da Assembleia Geral, Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado e Comissão de Vencimentos.

A Sociedade tem igualmente um Secretário da Sociedade, designado nos termos previstos nos estatutos, sendo-lhe atribuídas as competências previstas na lei.



9. Caracterização do Conselho de Administração

De acordo com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos da TAP, SGPS, compete ao Conselho de Administração gerir a atividade da Sociedade, nomeadamente:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência conferida a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir por qualquer forma e alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, a título originário ou derivado, onerar e alienar participações sociais;
- Contrair empréstimos no mercado financeiro nacional ou estrangeiro;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- Constituir mandatários com os poderes que julguem convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Designar o Secretário da Sociedade;
- Fixar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- Elaborar os planos de atividade, os orçamentos anuais, incluindo as componentes de exploração, de investimento e financeiro, e os relatórios e contas anuais bem como promover a participação dos serviços da empresa na elaboração do relatório de sustentabilidade;
- Aprovar o projeto estratégico e de reestruturação do Grupo TAP e as suas revisões ou atualizações;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela Assembleia Geral.

10. Reuniões e Assiduidade

O Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois Administradores ou a pedido do órgão de fiscalização.

No decorrer do exercício de 2022, o Conselho de Administração realizou 13 reuniões, estando o grau de assiduidade de cada membro descrito na tabela seguinte:

Nome	Assiduidade
Manuel Beja	100%
Christine Ourmières-Widener	92,3%
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	100%
Alexandra Margarida Vieira Reis	50%
Silvia Mosquera Gonzalez	100%
Ramiro José Oliveira Sequeira	100%
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	100%
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	92,3%
João Pedro Conceição Duarte	100%
Patrício Ramos Castro	100%

Alexandra Margarida Vieira Reis apresentou renúncia a 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

11. Cargos Exercidos em Simultâneo

A informação relativa a cargos exercidos em simultâneo em outras Sociedades de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício, consta dos Anexos ao presente relatório.

12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

Como referido nas competências da Assembleia Geral, é-lhe atribuída a competência de deliberar sobre as remunerações dos administradores executivos, incluindo os critérios e os parâmetros de avaliação de desempenho para a aferição da componente variável da remuneração. A avaliação de desempenho dos

Administradores Executivo assenta em critérios pré-determinados, a definir pelo Acionista República Portuguesa.

A competência de avaliação é reatribuída através da designação uma Comissão de Vencimentos. Anualmente, na Assembleia Geral Anual, a Comissão de Vencimentos apresenta uma nota informativa sobre a política de remunerações do Conselho de Administração.

13. Comissões

13.1. COMISSÃO EXECUTIVA

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar, nos limites estabelecidos na lei, a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores-delegados ou numa Comissão Executiva. A composição da Comissão Executiva, no decorrer do exercício de 2022, encontra-se descrita na seguinte tabela:

Nome	Cargo
Christine Ourmières-Widener	Chief Executive Officer
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Chief Financial Officer
Silvia Mosquera Gonzalez	Chief Commercial & Revenue Officer
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	Chief Strategy Officer
Ramiro José Oliveira Sequeira	Chief Operating Officer

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco foi nomeada para o cargo de Vogal da Comissão Executiva com efeitos a 1 de julho de 2022, na sequência da renúncia apresentada por Alexandra Margarida Vieira Reis (Chief Corporate Officer) em 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

Christine Ourmières-Widener foi destituída do Cargo de Presidente da Comissão Executiva, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Luís Manuel Da Silva Rodrigues foi nomeado para o cargo de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a 14 de abril de 2023.

Mário Rogério Carvalho Chaves foi nomeado para o Cargo de Vogal da Comissão Executiva com efeitos a 17 de maio de 2023.


Maria João Santos Gomes Cardoso foi nomeada para o Cargo de Vogal da Comissão Executiva com efeitos a 17 de maio de 2023.

Ramiro José Oliveira Sequeira deixa de integrar a Comissão Executiva com efeitos a 18 de maio de 2023.

Silvia Mosquera Gonzalez apresentou carta de renúncia ao cargo de Vogal da Comissão Executiva a 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023.

O Conselho de Administração aprovou a delegação na Comissão Executiva dos seguintes poderes:

1. Preparação da proposta do orçamento anual e do plano de atividades e orçamento – incluindo o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento – e os respetivos relatórios de execução trimestral, ambos a submeter ao Conselho de Administração para aprovação, em termos e periodicidade consistentes com o enquadramento jurídico aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (tal como posteriormente alterado, doravante “DL 133/2013”), tendo em presença as instruções para elaboração de tais propostas, bem como a preparação das atualizações ou revisões do orçamento anual e/ou do plano de atividades e orçamento, que também serão submetidas ao Conselho de Administração para aprovação prévia, incluindo o pressuposto das ditas atualizações ou revisões;
2. Sujeito às condições estabelecidas no número 3 abaixo, conduzir a gestão financeira, operacional, administrativa e de recursos humanos da Sociedade, em conformidade com orçamento anual e o plano de atividades e orçamento, conforme revisto e/ou atualizado. No que respeita a compromissos, despesas, acordos e transações expressamente previstos no orçamento anual e no plano de atividades e orçamento (conforme atualizado e revisto), e em conformidade com o mesmo, a Comissão Executiva pode, desde que sempre em cumprimento da Lei aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 133/2013, conduzir a gestão da Sociedade dentro dos seguintes limites, que serão interpretados como limites por operação, incluindo quando a operação em causa corresponder a um contrato plurianual:
 - a. Compromissos relativos a investimentos financeiros ou outras despesas de capital da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 15 milhões de euros;
 - b. Compromissos com despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias (marketing e vendas, tecnologias, soluções de pagamento, consultoria e outras despesas de âmbito semelhante) num montante até 15 milhões de euros, exceto para serviços de consultoria estratégica, cujo limite será de até 1 milhão de euros;
 - c. Investimentos ou despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante até 50 milhões de euros;
 - d. Instrumentos financeiros/financiamento da Sociedade e/ou das suas subsidiárias, tais como, mas não se limitando a, instrumentos de dívida e de cobertura, com um prazo inferior a um ano e com um montante de até 100 milhões de euros (excluindo, em qualquer caso, a provisão de qualquer tipo de garantias por parte da Sociedade ou das suas subsidiárias);
 - e. Propostas referentes a todos os instrumentos de financiamento da Sociedade e/ou das suas subsidiárias i. com um prazo inferior a um ano e um montante superior a 100 milhões de euros ou ii. com um prazo de

- 
- um ou mais anos, a serem submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração;
- f. Aquisição, oneração, assunção, alienação e/ou venda de ativos da Sociedade e/ou das suas subsidiárias, com um montante de até 5 milhões de euros;
 - g. Sem prejuízo dos requisitos legais previstos no DL 133/2013, propostas de investimento e/ou alienação de ações de sociedades incorporadas, e/ou a incorporação de novas sociedades, e/ou alterações na estrutura acionista do grupo empresarial ao qual pertence a Sociedade, a serem submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração;
 - h. Proposta de transações com partes relacionadas no âmbito do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, a ser submetida à aprovação prévia do Conselho de Administração, com exceção das transações com subsidiárias da Sociedade, que não estarão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração;
 - i. Negociação e assinatura de contratos em que a Sociedade ou as suas subsidiárias sejam parte, que não estejam abrangidos pela natureza de contratos descrita nos parágrafos supra (nomeadamente de parcerias ou contratos de joint-venture), no valor, ou configurando obrigações, de até 15 milhões de euros;
 - j. Abertura de contas bancárias, negociação de condições financeiras com bancos, efetuar pagamentos, depósitos ou levantar dinheiro das contas bancárias da Sociedade, em conformidade com todos os outros poderes delegados.
3. Os poderes conferidos à Comissão Executiva, nos termos do número 4 acima, estarão sempre em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e, em particular, estarão sujeitos ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, nomeadamente, que:
- a) A Comissão Executiva não poderá:
 - (i) Prestar qualquer garantia em benefício de outra entidade, independentemente de existir qualquer participação no capital social do beneficiário;
 - (ii) Celebrar qualquer acordo ou transação, nem executar qualquer ato legal de que resultem responsabilidades financeiras para a Sociedade, efetivas ou contingentes, que ultrapassem o orçamento anual ou que não estejam previstas no plano de investimento aprovado pelo detentor da função acionista;
 - (iii) Celebrar qualquer acordo ou executar qualquer ato legal que resulte em obrigações para a Sociedade que ultrapassem 5% dos ativos líquidos da Sociedade, sem a opinião favorável prévia do Conselho Fiscal da Sociedade (exceto se expressamente previsto no plano de atividades e orçamento anual); nem
 - (iv) Aprovar qualquer investimento ou transação que não esteja previsto e aprovado no plano de atividades e orçamento anual;

b) Qualquer acordo, ato ou transação com um impacto financeiro que exceda 1% dos ativos líquidos da Sociedade terá de ser aprovado pelo Administrador Executivo do Conselho de Administração nomeado ou proposto pelo Membro do Governo responsável pela área financeira. Na ausência da referida aprovação, o assunto deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade.

4. Gestão da relação institucional com trabalhadores e entidades externas, incluindo a representação da Sociedade perante todos os Tribunais, nomeadamente, civis, criminais, administrativos, laborais e fiscais, em todas as instâncias, nomeando um advogado quando necessário ou conveniente, apresentando petições, pedidos, recursos, oposições, pedidos reconventionais, apresentando provas e preenchendo recursos tanto ordinários como extraordinários; negociando e revogando petições em qualquer Tribunal, quer civil, criminal, administrativo, laboral ou fiscal, com os mais amplos poderes, em nome da Sociedade.
5. As propostas de novos acordos coletivos de trabalho das subsidiárias da Sociedade e alterações estruturais significativas aos acordos de trabalho das subsidiárias da Sociedade, devem ser submetidas a aprovação prévia do Conselho de Administração;
6. Em situações de emergência, quando a vida de pessoas e a segurança dos ativos estiver em risco, a Comissão Executiva deve tomar todas as medidas necessárias e adequadas, com a responsabilidade de informar o Conselho de Administração sobre as justificações e todas as medidas tomadas, tão cedo quanto possível.

13.2. OUTRAS COMISSÕES

De acordo com o n.º 3 do artigo no artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode constituir comissões, nomeadamente sobre matérias financeiras ou matérias de ordem estratégica, bem como comissões *ad hoc*, comissões essas cujos membros serão maioritariamente administradores, executivos ou não, consoante o que for deliberado aquando da respetiva constituição.

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 27 de julho de 2021, e a partir de 12 de outubro de 2021 passou a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	Presidente
Manuel Beja	Vogal

Christine Ourmières-Widener	Vogal
-----------------------------	-------

Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Vogal
------------------------------------	-------

Patrício Ramos Castro	Vogal
-----------------------	-------

Manuel Beja foi nomeado Vogal da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco em de fevereiro de 2022, na sequência da renúncia apresentada por José Manuel Silva Rodrigues a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi constituída com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração nas matérias da sua exclusiva competência, garantindo o alinhamento com as boas práticas do mercado, nomeadamente a necessária isenção e independência dos trabalhos de auditoria interna em todas as subsidiárias do Grupo TAP. Sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, a Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, deve monitorar, aconselhar e reportar ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito dos deveres a seguir elencados, nos termos que vierem a ser acordados;
- Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e dos Estatutos da Sociedade;
- Acompanhar a evolução da situação económico-financeira da Sociedade;
- Acompanhar o processo de preparação da informação financeira e a respetiva qualidade e integridade, designadamente a informação contida nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Acompanhar o procedimento de análise e escolha do auditor externo;
- Acompanhar a revisão de contas e a auditoria às demonstrações financeiras da Sociedade;
- Assegurar a independência do auditor externo;
- Acompanhar a preparação do plano anual de auditoria e controlo interno;
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de auditoria interna, desenvolvidos pela Direção de Auditoria Interna da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., área que reportará funcionalmente à Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, devendo os relatórios e toda a informação desta Direção ser disponibilizados a esta Comissão;
- Acompanhar os sistemas de auditoria interna, controlo interno, *compliance* e de gestão de riscos.

Compete ainda aos membros da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco:

- Emitir nota informativa ou relatório não vinculativo sobre qualquer assunto que lhes seja submetido pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que considerem inserir-se no âmbito dos deveres da Comissão;
- Apresentar qualquer proposta de alteração ao presente Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco a coordenação das atividades deste órgão, convocando e presidindo às respetivas reuniões, devendo solicitar e receber todas as informações e documentação de que a Comissão necessite para o cumprimento dos seus deveres.

A Comissão de Pessoas e Cultura foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 27 de julho de 2021, tendo a seguinte composição:

Manuel Beja	Presidente
-------------	------------

João Pedro Conceição Duarte	Vogal
-----------------------------	-------

Manuel Beja foi nomeado Vogal da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco a 01 de fevereiro de 2022, na sequência da renúncia apresentada por José Manuel Silva Rodrigues a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Alexandra Margarida Vieira Reis renunciou ao cargo em 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro, sem substituição até à presente data.

A Comissão de Pessoas e Cultura foi constituída com o objetivo de prestar apoio ao Conselho de Administração nas matérias da sua exclusiva competência, tendo os seguintes deveres:

- Analisar e monitorizar as estratégias e políticas de recursos humanos adotadas pela Sociedade e suas subsidiárias;
- Apresentar recomendações relativas a estratégias e políticas de remuneração e benefícios para os trabalhadores da Sociedade e das suas subsidiárias;
- Elaborar recomendações que promovam a cultura organizacional, alinhadas com a missão, visão e valores do Grupo TAP, e focadas na construção de resultados sustentáveis.

Compete ainda aos membros da Comissão de Pessoas e Cultura:

- emitir uma nota informativa ou um relatório não-vinculativo sobre qualquer assunto que lhes seja submetido pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que considerem inserir-se no âmbito dos deveres da Comissão;
- preparar um relatório anual sobre as atividades da Comissão;
- apresentar qualquer proposta de alteração ao presente Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Pessoas e Cultura a coordenação das atividades da Comissão e a convocatória e presidência das respetivas reuniões, devendo solicitar e receber todas as informações e documentação de que a Comissão necessite para o cumprimento dos seus deveres.

A Comissão de Safety and Security foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 1 de fevereiro de 2022, tendo a seguinte composição:

Nome	Cargo
Timothy Anderson	Presidente
Christine Ourmières-Widener	Vogal
Patrício Ramos Castro	Vogal

A Comissão de Safety and Security foi constituída com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração nos assuntos que lhe são especificamente confiados, tendo em conta o alinhamento com as boas práticas de mercado.

A Comissão de Safety and Security, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, deve monitorar, aconselhar e reportar ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito dos deveres a seguir elencados, nos termos que vierem a ser acordados;
- Assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Acompanhar a evolução da cultura e do desempenho de Safety & Security da Sociedade;
- Acompanhar a gestão interna de Safety & Security, os sistemas de *compliance* e de gestão de risco;
- Investigar qualquer atividade ou situação que se enquadre nos seus termos de referência;
- A Comissão está autorizada a obter qualquer informação de que necessite junto de qualquer trabalhador e serão dadas diretivas a todos os trabalhadores para colaborarem no âmbito de qualquer pedido efetuado pela Comissão;
- A Comissão está autorizada a obter aconselhamento especializado por parte dos consultores profissionais que trabalham com a Sociedade ou quaisquer outros, se assim o considerar necessário, sendo a Sociedade responsável pelos custos que advenham dessa consultoria;
- A Comissão está autorizada a encomendar quaisquer relatórios ou inquéritos de pesquisa que considere necessários para o cumprimento das suas obrigações.

Compete ainda aos membros da Comissão de Safety and Security:

- Emitir uma nota informativa ou um relatório não-vinculativo sobre qualquer assunto que lhes seja submetido pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que considerem inserir-se no âmbito dos deveres da Comissão;
- Apresentar qualquer proposta de alteração ao presente Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Safety and Security a coordenação das atividades deste órgão, convocando e presidindo às respetivas reuniões, devendo solicitar e receber todas as informações e documentação de que a Comissão necessite para o cumprimento dos seus deveres.

D. Fiscalização

1. Identificação

Nos termos do disposto artigo 23.º dos Estatutos da TAP SGPS, a fiscalização dos negócios sociais competirá a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não será membro do Conselho Fiscal, a designar obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, respeitando os modelos de administração e fiscalização previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.

2. Qualificações Profissionais

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício constam dos Anexos do presente relatório.

3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

De acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal a prestação de serviços de peritos que coadjuvem os membros do Conselho Fiscal no exercício das respetivas funções é contratada pelo Conselho Fiscal, devendo essa contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade.

4. Funções do Conselho Fiscal

Constitui competência do Conselho Fiscal, em conjugação com o Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade, e nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, bem como as demais competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o

relatório, contas, bem como sobre as respetivas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;

- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão e risco e de controlo interno, bem como as atividades de auditoria interna e sistemas de informação;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.

5. Composição

Nos termos do disposto artigo 23.º dos Estatutos da TAP SGPS, o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o presidente.

A composição do Conselho Fiscal para o mandato 2021-2024, no decorrer do exercício de 2022, encontra-se descrita na seguinte tabela:

Nome	Cargo	1ª Designação
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	Presidente	13 de novembro de 2015
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	Vogal	13 de novembro de 2015
Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	Vogal	24 de junho de 2021
José Manuel Fusco Gato	Suplente	24 de junho de 2021

Sérgio Sambade Nunes Rodrigues renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 7 de janeiro de 2022.

José Manuel Fusco Gato foi nomeado Membro do Conselho Fiscal com efeitos a 7 de janeiro de 2022.

6. Independência

A maioria dos membros do Conselho Fiscal reúne os requisitos de independência estabelecidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme estabelecido no artigo 414.º-A do mesmo diploma legal, nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra em situação de incompatibilidade.

7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade

Nos termos do artigo 7.º do seu Regulamento, o Conselho Fiscal só pode reunir e deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, e reúne, no mínimo, uma vez em cada trimestre. Poderá reunir-se extraordinariamente sempre que o seu Presidente o entenda ou algum dos membros assim lho solicite. O Conselho Fiscal pode reunir sem observância de formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes e todos manifestem a vontade de reunir o Conselho Fiscal e deliberar sobre determinado assunto.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, devendo os membros que com elas não concordarem fazer inserir em ata os motivos da sua discordância.

De cada reunião deve ser lavrada uma ata, onde conste indicação dos membros participantes, devidamente assinada por todos os que nela tenham participado, dos que faltaram, bem como um resumo das matérias abordadas e considerações proferidas, além das deliberações tomadas no decurso da mesma.

O Conselho Fiscal disponibiliza o seu regulamento e respetivas atualizações, sempre que solicitado.

No decorrer do exercício de 2022, o Conselho Fiscal realizou 14 reuniões. O grau de assiduidade de cada membro efetivo do Conselho Fiscal encontra-se descrito na seguinte tabela:

Nome	Assiduidade
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	100%
Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	100%
José Manuel Fusco Gato	100%

8. Cargos Exercidos em Simultâneo

Os membros do Conselho Fiscal apresentaram sempre disponibilidade para o exercício das respetivas funções, participando na vida societária sempre que necessário.

A informação relativa aos cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em outras Sociedades encontra-se descrita nos Anexos ao presente relatório.

E. Revisor Oficial de Contas

1. Identificação

No exercício das suas competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (ROC). Para o exercício de 2022, foram nomeados para as funções de Revisor Oficial de contas da Sociedade:

Nome	Cargo	n.º CMVM	n.º OROC
PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda	Efetivo	20161485	183
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Suplente	20161347	1737

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda encontra-se representada por António Joaquim Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432)

2. Limitações Legais

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o período máximo de exercício de funções do ROC é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

3. Funções e Remunerações

Os honorários faturados pelos serviços prestados pela PwC à TAP, SGPS, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, detalham-se do seguinte modo:

Descrição	Remuneração (€)
Serviços de Revisão Legal de Contas	11.550
Serviços de Revisão Limitada	29.000

4. Outros Serviços

Adicionalmente, a PwV, no decorrer do exercício de 2022, prestou também serviços de garantia e fiabilidade de procedimentos acordados, respeitantes a validação de informação financeira e de rácios financeiros no âmbito de contratos de financiamento, no valor de 24.000€.

F. Auditor Externo

1. Identificação e Funções

Em 2022, as funções de Auditor Externo da TAP SGPS foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o nº 20161485, conforme disposto no capítulo anterior. Do mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

2. Política e Periodicidade de Rotação

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. Na TAP SGPS, as funções de ROC e de Auditor Externo na Sociedade têm sido asseguradas pela mesma entidade e a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do ROC.

3. Identificação de outros serviços

Os serviços prestados pelo Auditor Externo distintos dos de auditoria são os decorrentes da prestação de serviços enquanto Revisor Oficial de Contas da Sociedade e encontram-se descritos no capítulo anterior.

4. Remuneração

O montante da remuneração anual pago pela Sociedade ao Auditor Externo encontra-se incluído no capítulo de funções e remunerações do Revisor Oficial de Contas.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

De acordo com o disposto na alínea c) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos da TAP SGPS, compete à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos, incluindo aumentos e reduções de capital social, fusão, cisão, transformação e/ou dissolução da Sociedade.

2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, lei da concorrência, fraude, crime financeiro, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos, danos ambientais.

Este canal está disponível através de formulário ou linha telefónica. Todas as informações podem ser encontradas na intranet da TAP ou no link para a página do canal em tapairportugal.integrityline.com. A Sociedade garante a confidencialidade e a não retaliação em relação a todos os reportes realizados de boa-fé.

3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional

A TAP SGPS é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se definidas através do Código de Conduta, do Plano Anticorrupção e Infrações Conexas e na política Anticorrupção.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

A TAP SGPS baseia-se nas exigências regulamentares e nas melhores práticas desenvolvidas pelas entidades internacionalmente reconhecidas nas áreas de controlo interno e gestão de riscos como o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") do qual faz parte o Institute of Internal Auditors ("IIA"), a European Confederation of Institutes of Internal

Auditing ("ECIIA"), a Federation of European Risk Management Associations ("FERMA") ou a International Organization for Standardization ("ISO").

Com base no "Internal Control – Integrated Framework" do COSO que descreve uma estrutura que determina as componentes, os princípios e os fatores necessários para que qualquer organização consiga gerir os seus riscos eficazmente através da implementação de processos controlo interno, a TAP SGPS rege o seu Sistema de Controlo Interno ("SCI") nas seguintes etapas:

- Ambiente de Controlo: o conjunto de processos que servem de base para o controlo interno da organização e que refletem o compromisso de todos em conduzir as suas atividades e assumir as suas responsabilidades de controlo e gestão de risco;
- Análise de Risco: atividade que assenta na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo que define como os riscos serão geridos;
- Atividades de Controlo: as políticas, procedimentos e normas de resposta que apoiam a mitigação dos riscos;
- Informação e Comunicação: componente fundamental em que os controlos são compreendidos, disseminados e executados por toda a Empresa;
- Monitorização: atividade de monitorização permanente ou de avaliações periódicas para garantir que cada uma das componentes anteriores são devidamente implementadas e cumpridas para alcançar os objetivos operacionais, de *compliance* e reporte da Empresa.

2. Implementação

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio nos diferentes níveis da organização participam no processo de controlo interno e gestão de riscos. A Direção de Auditoria Interna, através da monitorização dos sistemas de controlo interno, garante que os procedimentos definidos pelas áreas de negócio são implementados e cumpridos.

3. Modelo das Três Linhas

Para implementar corretamente o SCI na Sociedade, é necessário que haja compreensão dos diferentes cargos e responsabilidades atribuídos a cada nível organizacional. O instrumento metodológico que clarifica as competências no controlo de riscos na Sociedade é baseado no Modelo das Três Linhas elaborado pela ECIIA e pela FERMA e atualizado pelo IIA. Este modelo ajuda a identificar as estruturas e os processos que contribuem para a conquista dos objetivos da Sociedade e proporciona a interação direta entre os vários intervenientes do controlo interno e gestão de riscos.

1ª Linha: Gestão Operacional

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão operacional são constituintes da primeira linha de controlo e gestão do risco. A função de gestão operacional é a primeira responsável que identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, desenvolvendo e implementando

procedimentos internos que garantem que as atividades de trabalho do quotidiano estão alinhadas com os objetivos estipulados para a Empresa.

2ª Linha: Gestão de Risco

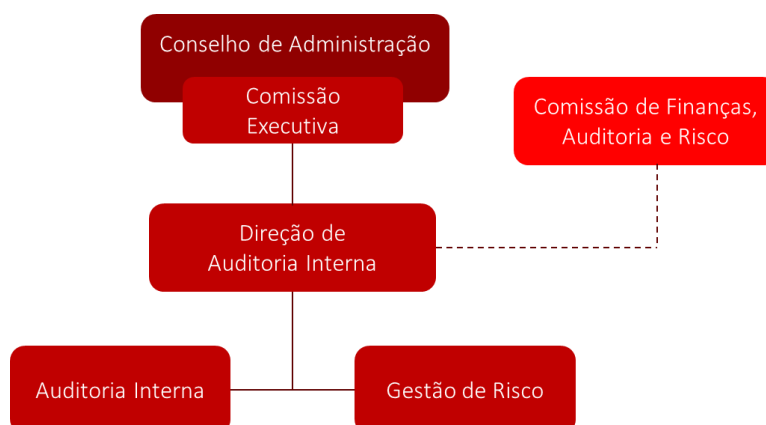
Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão de risco são constituintes da segunda linha e têm a possibilidade de intervir, modificar e desenvolver os sistemas implementados pela primeira linha, verificando se foram corretamente projetados e se estão a operar como pretendido.

3ª Linha: Auditoria Interna

A equipa de Auditoria Interna através da monitorização dos controlos instalados, dos processos de gestão de risco e do ambiente de controlo interno define o plano de auditoria e efetua os projetos de auditoria direcionados para os riscos mais relevantes para a Sociedade.

4. Organograma

A Direção de Auditoria Interna reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, com um reporte funcional à Comissão de Finanças, Auditoria e Risco:



5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos

Para além dos responsáveis de cada área de negócios e da monitorização exercida pela equipa de auditoria interna, a Sociedade está ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de requisitos e ao controlo exercido por outras entidades, como o Conselho Fiscal, o Auditor Externo, o Revisor Oficial de Contas e diversas Entidades Públicas.

6. Identificação e descrição dos principais Tipos de Risco

A TAP SGPS procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposta, a nível estratégico e comercial, financeiro, *compliance* e *governance* e operacional, estando definidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respetiva gestão proactiva.

A TAP SGPS definiu uma metodologia que lhe permite adquirir uma visão global dos seus principais riscos, de acordo com a sua materialidade, quantificando o seu impacto e avaliando a probabilidade de ocorrência, identificando, sempre que possível, as respetivas medidas de mitigação eficazes.

Os riscos principais são apresentados no Relatório de Gestão e Contas 2022 da Sociedade.

7. Identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A estrutura ERM da Sociedade baseia-se nas melhores práticas de mercado e nas principais diretrizes dos reguladores, incluindo COSO Framework e ISO31001, que permite aos vários gestores e responsáveis das unidades de negócio identificar os riscos a que as suas áreas estão sujeitas e definir os procedimentos e estratégias a aplicar para a gestão e controlo dos mesmos.

A indústria da aviação desenvolve a sua atividade num contexto exigente e está continuamente perante uma diversidade de riscos. Nem todos os riscos podem ser eliminados e ou atenuados para um nível desejado, por condicionalismos técnicos e económicos, e é necessário um processo racional de gestão de riscos para tomada de decisão organizacional. A seleção da(s) opção(ões) de tratamento de risco mais apropriada(s) implica equilibrar os potenciais benefícios em relação à realização dos objetivos com os custos, esforços ou desvantagens de implementação.

8. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira

O Conselho de Administração da TAP SGPS assegura a qualidade e a melhoria dos processos mais relevantes de preparação e divulgação do reporte financeiro, de acordo com os princípios contabilísticos adotados e tendo presente os objetivos da transparência, da consistência, da simplicidade e da materialidade. Neste contexto, a atitude da Sociedade em relação à gestão de riscos financeiros tem sido conservadora e prudente. Os riscos que envolvem o reporte financeiro encontram-se assim mitigados, através da segregação de responsabilidades e pela implementação de controlos de prevenção e deteção dos mesmos. Controlos adicionais resultam da supervisão desenvolvida pela Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, da ação de monitorização desenvolvida pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Jurídica, das avaliações de fiabilidade asseguradas pela área de Finanças Corporativas relativamente à preparação e divulgação de informação financeira, bem como à análise dos desvios face aos planos aprovados.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às Sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas que se encontram estabelecidas para as empresas do setor empresarial do Estado, previstas no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

A Sociedade dispõe de um canal direcionado a todos os seus colaboradores, através de acesso interno e pessoal, especialmente dedicado a promover e adotar internamente um conjunto de práticas, pautadas pela transparência, pela honestidade, pela integridade e pela confiança, alinhadas com a Visão, a Missão e os Valores da Sociedade. Estas práticas visam contribuir para o fortalecimento de uma cultura de ética e promover o cumprimento da lei e das regras internas da Sociedade, que no decorrer da sua atividade se encontra sujeita à aplicação e atualização de todos os Regulamentos Internos, por forma a conservar os parâmetros de Boas Práticas de acordo com o Código de Conduta existente.


A Auditoria Interna, enquanto atividade sujeita aos normativos internacionais que regem a profissão, cumpre com os *standards* do IIA, no que respeita às Normas de Atributo recomendáveis:

- Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade
- Norma 1100 – Independência e Objetividade
- Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional
- Norma 1300 – Garantia de Qualidade e Programas de Melhoria

De igual modo, promove o *benchmarking* das melhores práticas da profissão e estimula a formação e atualização dos conhecimentos dos seus profissionais.

A Sociedade, no desenvolvimento da sua atividade, também obedece a regras definidas por entidades externas que regulam os Mercados e as Relações Comerciais no Sector da Aviação Civil Comercial, como sejam:

- Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”): tem como missão supervisionar e regular os mercados de instrumentos financeiros, assim como os agentes que neles atuam, promovendo a proteção dos investidores;
- Autoridade da Concorrência: tem como missão principal zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e contribuir para a disseminação de uma cultura e de uma política de concorrência;
- Comissão Europeia: instituição executiva por excelência no quadro da União Europeia, dispõe do direito de propor legislação e assegura que as políticas da União Europeia sejam adequadamente aplicadas;

- 
- Agência Europeia para a Segurança da Aviação (“EASA”): cuja missão consiste em garantir o mais elevado nível comum de proteção de segurança dos cidadãos da União Europeia, e de proteção ambiental, e assegurar o processo único de regulamentação e certificação entre os Estados-Membros, no sector da aviação civil;
 - *International Civil Aviation Organization* (“ICAO”): instituição especializada das Nações Unidas e tem por objetivo promover a cooperação internacional na aviação civil;
 - *European Civil Aviation Conference* (“ECAC”): uma organização intergovernamental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentado, seguro e eficiente do sistema de transporte aéreo europeu; funciona em estreita ligação com a ICAO e em ativa cooperação com as outras instituições da União Europeia;
 - Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”): tem por missão licenciar, certificar, autorizar e homologar as atividades e os procedimentos, as entidades, o pessoal, as aeronaves, as infraestruturas, os equipamentos, os sistemas e demais meios afetos à aviação civil;
 - Outras Autoridades Nacionais de Aviação Civil (comunitárias e de países terceiros): têm por missão, à semelhança da autoridade aeronáutica portuguesa, efetuar a regulação e fiscalização do sector da aviação civil.

2. Código de Conduta


De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro a Sociedade deve adotar ou aderir a um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do seu Código de Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código.

No desenvolvimento da atividade da Sociedade destaca-se o apoio e estímulo desta junto dos trabalhadores e de toda a Comunidade em geral, dos valores socioambientais, assim como da conciliação entre a família e a vida profissional. Reconhece-se a responsabilidade da transparência e respeito perante o Cidadão, bem como pelas regras que pautam as boas práticas comerciais, em particular nas de relação com *shareholders* e *stakeholders*.

O Código de Conduta está disponível no site oficial da TAP www.flytap.com e na Intranet da Sociedade, possibilitando-se assim o conhecimento por parte dos trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos subjacentes à atividade da mesma.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas




De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do RJSPE, a Sociedade dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, que foi elaborado em 2013 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com a aprovação e implementação do presente Plano, a Sociedade pretende promover melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas, com vista a alcançar os objetivos definidos e o cumprimento do seu propósito institucional, indo ao encontro dos interesses dos seus *stakeholders* – pessoas singulares ou coletivas que, para além dos acionistas e titulares de obrigações de sociedades do Grupo TAP, direta ou indiretamente, sejam partes interessadas no mesmo ou possam ser afetadas pelas suas decisões. A Sociedade leva a cabo a gestão dos riscos de modo apropriado, organizado e integrado nos processos de negócio e de decisão com maior relevo, como por exemplo no que respeita à implementação de estratégias, decisões de investimento, planos de negócios e gestão de operações. Esta análise e gestão cuidada prévia e contínua dos riscos visa alcançar resultados estáveis, permitindo dispor das ferramentas necessárias para, com facilidade, poder apresentar soluções alternativas eficientes perante situações inesperadas.

Para o efeito, cada área de negócio tem o seu processo de gestão de riscos específicos, adaptado à sua realidade concreta, e formula e seleciona as respetivas opções de tratamento do risco mais adequadas e eficazes.

As opções a considerar no tratamento do risco exigem a análise dos potenciais benefícios que resultam da relação que se estabeleça entre o cumprimento dos objetivos e os respetivos custos, devendo os colaboradores pautar a sua conduta, no âmbito da sua área de negócio, por forma a assegurar que os riscos se mantêm em níveis compatíveis com o apetite ao risco pré-definida para as suas funções, competências e responsabilidades.

A Sociedade pretende também, com a adoção do presente Plano, fomentar uma cultura de iniciativa na comunicação e reporte interno de riscos identificados junto dos colaboradores, no âmbito das respetivas áreas de negócio, destacando-se reiteradamente a relevância destas condutas e o seu impacto significativo na execução do desenvolvimento estratégico do Grupo TAP e da tutela dos interesses dos diversos *stakeholders*.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), concretizando uma das medidas a implementar previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de Abril e determina, entre o mais, que as pessoas coletivas do sector público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores adotem e implementem um programa de cumprimento normativo.



A Sociedade pretende que o presente Plano seja uma peça fundamental no seu programa de cumprimento normativo, constituindo um elemento enquadrador e incontornável da atuação relacional entre entidades externas e os membros dos órgãos sociais e pessoas contratadas pelas sociedades que o compõem. Visa, ainda,

assegurar o cumprimento dos mais elevados padrões de ética, os quais pretende implementar a nível interno e por referência às relações de confiança e transparência que pretende manter com todas as pessoas e entidades com quem se relaciona.

4. Relatório Anual de Execução

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o que se encontra definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista ao reporte da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022. Este Relatório constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas durante o ano de 2022 e pode ser consultado em anexo.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos Deveres de Informação

No cumprimento do disposto do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no seu website. De igual modo, sendo a Sociedade emitente de obrigações admitidas à negociação em mercado regulamentado, divulga informação através do sistema de informação da CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários: <http://www.cmvm.pt>. A informação divulgada decorre do cumprimento de obrigações legais a que a Sociedade está obrigada e reveste natureza diversa, nomeadamente informação relativa à prestação de contas anuais e semestrais, nomeações e alterações de membros de órgãos sociais, a referente a quaisquer factos relevantes que possam consubstanciar informação privilegiada, bem como todas as demais informações que está obrigada a divulgar nos termos da lei.

Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a "LOPTC") determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à Prestação de Contas. A Sociedade, passou, ainda, a ter de reportar mensalmente no SISEE por se considerar que faz parte do conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, onde se incluem as empresas públicas e as empresas participadas.

2. Cumprimento dos Deveres de Transparência

Adicionalmente, em cumprimento do disposto do artigo 45.º do RJSPE sobre os deveres de transparência a que a Sociedade se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no website da Sociedade: <https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/investidores>

E. Sítio na Internet

1. Endereço

O website global da Sociedade pode ser consultado em www.flytap.com

2. Estatutos e Regulamentos

Os estatutos e a informação relativa ao funcionamento do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no website da Sociedade através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais

A informação sobre os titulares e composição dos órgãos sociais da sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas

A informação sobre os documentos de prestação de contas e de reuniões da assembleia geral está disponível no website através da hiperligação:

<http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>

5. Informação de Âmbito Financeiro

A informação sobre o modelo de financiamento subjacente e sobre os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios está disponível no website através da hiperligação:

<http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais>

6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos

A informação sobre os regulamentos disponíveis da Sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>



7. Código de Conduta

O Código de Conduta da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

8. Relatório Anual de Execução do PGRCIC

O Relatório Anual de Execução do PGRCIC da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

9. Relatório sobre Remunerações por Género

Não aplicável, dado que não existem trabalhadores na TAP SGPS, S.A.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Identificação

De acordo com o disposto na alínea c) do artigo 11.º dos Estatutos da TAP SGPS, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais e definir a política de remunerações dos órgãos de administração, incluindo os critérios e os parâmetros de avaliação de desempenho para a aferição da componente variável da remuneração, no caso dos administradores com funções executivas, para o que designará uma comissão de vencimentos.

2. Conflito de Interesses

Conforme o disposto no artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse.

Os membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

No decorrer do exercício de 2022, a Comissão de Vencimentos tem a seguinte composição:

Nome	Cargo
Tiago Gonçalves de Aires Mateus	Presidente
Luís Manuel Delicado Cabaço Martins	Vogal
Pedro Miguel Nascimento Ventura	Vogal

O Vogal Luís Manuel Delicado Cabaço Martins apresentou renúncia a 07 de janeiro de 2022.

C. Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração

No que respeita à política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade que a componente fixa dos membros do Conselho de Administração, apesar de manter como referencial o nível remuneratório vigente na Sociedade em contexto de normalidade (ou seja, previamente à crise provocada pela pandemia da COVID-19), está sujeita a uma redução de 30%, enquanto durar a execução do plano de reestruturação.

2. Estrutura da Remuneração

Face ao contexto económico e pandémico a que a Sociedade esteve submetida durante os últimos 2 anos, foi deliberado pela Comissão de Vencimentos que os elementos estruturantes da remuneração dos membros do órgão de administração seriam deliberados em momento ulterior.

3. Componente Variável da Remuneração

Como referido anteriormente, e atendendo à situação económico-financeira da Sociedade e às medidas de redução de custos que se encontravam em curso, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade não estarem ainda reunidas as condições para deliberar sobre a componente variável das remunerações.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

5. Sistema de Prémios Anuais

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada

Não foram aprovados quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Remuneração Anual do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração auferiam remuneração na TAP SGPS até 30 de setembro de 2022. Na sequência de deliberação tomada pela Comissão de Vencimentos, a remuneração dos Vogais do Conselho de Administração passou a ser auferida na TAP, SA, a partir de 1 de novembro de 2022.

Administradores Executivos

Nome	Remuneração Anual (€)
Christine Ourmières-Widener	504.000,00
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	245.000,00
Alexandra Margarida Vieira Reis	35.000,00
Silvia Mosquera Gonzalez	245.000,00
Ramiro José Oliveira Sequeira	245.000,00
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	123.367,37

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

Outros benefícios: Os vogais da Comissão Executiva beneficiam de seguro de vida, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, aplicado nos termos em vigor na empresa para os trabalhadores, e utilização de telemóvel de serviço.

Christine Ourmières-Widener tem também um subsídio de residência anual de até 30.000 euros.

Silvia Mosquera Gonzalez tem também um subsídio de residência anual até 30.000 euros, e um subsídio anual de frequência escolar até 15.000 euros.

Administradores Não Executivos

Nome	Remuneração Anual (€)
Manuel Beja	117.600,00
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	58.800,00
João Pedro Conceição Duarte	58.800,00
José Manuel Silva Rodrigues	-
Patrício Ramos Castro	58.800,00

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

Outros benefícios: Manuel Beja beneficia de seguro de vida, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, aplicado nos termos em vigor na Sociedade, , e utilização de telemóvel de serviço.

José Manuel Silva Rodrigues abdicou de auferir quaisquer remunerações (apresentou renúncia a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022).

2. Remuneração por Outras Empresas

No contexto das situações de acumulação de funções entre os membros dos órgãos ou corpos sociais da TAP SGPS, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade a inexistência de qualquer acréscimo remuneratório em consequência do desempenho de funções noutras empresas do universo TAP. Adicionalmente, nas situações em que o Conselho de Administração considerasse imprescindível a constituição de comissões especializadas em que membros não executivos integrem as mesmas em regime de acumulação de funções, a

Comissão de Vencimentos, unanimemente, deliberou que a remuneração só seria devida a título excepcional e na medida em que se demonstrasse que o trabalho era comprovadamente acrescido relativamente àquele que se exigisse de um administrador diligente.

3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios

No ano de 2022 não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

No final de fevereiro de 2022, a Eng^a Alexandra Reis recebeu uma indemnização no montante de 500.000€, na sequência da cessação de funções societárias e laborais nas empresas do universo TAP.

Em 28 de dezembro de 2022, por determinação do Ministro das Finanças, foi solicitado à IGF uma avaliação do processo de cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis nas referidas empresas. Em 3 de março de 2023, foi emitido pela IGF o Relatório n.º 24/2023 (Proc. n.º 2023/324/M6/36), respeitante à "Avaliação do processo relativo à cessação de funções de Administradora do Grupo TAP" ("Relatório da IGF"), tendo o mesmo sido homologado pelo Ministro das Finanças através do Despacho n.º 53/2023/MF, de 6.03.2023.

As conclusões do Relatório da IGF apontam no sentido que, na parte que se refere à cessação de funções da Eng.^a Alexandra Reis dos cargos de Administradora de empresas do universo TAP, o *Acordo de cessação de relações contratuais* outorgado no dia 4 de fevereiro pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel Beja, e pela Presidente da Comissão Executiva, Christine Ourmières-Widener, é nulo, no essencial porque o Estatuto do Gestor público (EGP) não prevê a figura da "renúncia por acordo", sendo que a renúncia constante do EGP não confere direito a qualquer compensação financeira, pelo que o valor a esse título auferido por aquela ex-Administradora encontra-se desprovido de fundamento legal, e como tal terá de ser devolvido à Sociedade.

Encontra-se ainda em análise, as componentes remuneratórias que deverão ser consideradas no cômputo da devolução da indemnização recebida pela Sra. Eng.^a Alexandra Reis.

5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não auferem remuneração na Sociedade, mas apenas na TAP, SGPS, de acordo com a seguinte tabela:

Nome	Remuneração Anual
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	39.200,00
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	3.003,22

Maria de Fátima Castanheira Cortês
Damásio Geada

-

José Manuel Fusco Gato

33.134,42

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

O valor de Remuneração Anual de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues inclui acertos relativos a subsídio de férias e subsídio de Natal.

Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada não auferiu quaisquer remunerações.

6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi atribuída através de senhas de presença que refletem de igual modo uma redução de 30%, atendendo à situação económica da Sociedade:

Nome	Senha de Presença
António Macedo Vitorino	-
David Fernandes de Oliveira Festas	1.260
Ana Maria Sirgado Malheiro	980

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

António Macedo Vitorino não auferiu qualquer valor relativo a senhas de presença no decurso do exercício de 2022.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com Partes Relacionadas

As transações entre a Sociedade e as partes relacionadas encontram-se discriminadas no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2022. Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No âmbito da identificação das partes relacionadas, foram avaliados igualmente como partes relacionadas, para além das identificadas no capítulo de Participações Sociais e Obrigações detidas, os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais. Para mais detalhe deverá ser consultado o anexo relativo às Transações com Partes Relacionadas.

2. Aquisição de Bens e Serviços

A Sociedade dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades da Sociedade. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo aplica também uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências estabelece na Sociedade níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

3. Outras Transações

Não se identificaram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

4. Transações superiores a 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

No que respeita aos fornecedores com transações com a Sociedade que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos ("FSE") superiores a um milhão de euros identifica-se a seguinte entidade:



Alvarez & Marsal Reestruturação LTD	Montante	% FSE
Fornecimentos e serviços externos	2.963.987,56	69%

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias e Metas Fixadas

Por a Sociedade não se qualificar de acordo com o artigo 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria aprovado na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, não se aplica o disposto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais e, conseqüentemente, a TAP SGPS não incluiu no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira referente às questões económicas, sociais e ambientais.

2. Políticas Adotadas

De acordo com o ponto anterior, a presente cláusula não se aplica.

3. Princípios de Gestão Empresarial

De acordo com o ponto anterior, a presente cláusula não se aplica.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF. O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 09 de agosto de 2022, cuja ata pode ser consultada em anexo.

O Relatório de Governo Societário de 2021 encontra-se em processo de finalização das aprovações societárias necessárias, para ser enviado posteriormente à UTAM.

2. Boas Práticas de Governo

No desenvolvimento da sua atividade, a TAP SGPS tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, nomeadamente no Código da Sociedades Comerciais, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, nomeadamente através do Código dos Valores Mobiliários, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, através do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial ("RJSPE").

Assim, a Sociedade cumpre os princípios e boas práticas de Governo Societário dispostas no segundo capítulo do RJSPE:

Regime Jurídico do Sector Público Empresarial Práticas de Bom Governo		Sim	Data
Art. 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	(1)	dezembro de 2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2022	(1)	dezembro de 2021
Art. 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	(2)	2022
Art. 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓	Março 2023

Art. 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2022	✓	2022
Art. 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓	Junho 2022
Art. 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n/a
Art. 49.º	proseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓	2022
Art. 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓	21/03/2023
Art. 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os membros se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	(3)	Julho 2021
Art. 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de órgão de fiscalização e à IGF	(4)	20/05/2022
Art. 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do website da Unidade Técnica	✓	Março 2023
Art. 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓	04/08/2023

(1) Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia

(2) Publicações no Site Institucional da Sociedade no decurso do exercício 2022

(3) Sofia Lufinha apresentou Declarações de Independência e Conflito de Interesses em 30 de setembro de 2022

(4) Sofia Lufinha apresentou declaração em novembro de 2022

3. Código de Governo das Sociedades

Adicionalmente, conforme disposto no artigo 29.º-H do CVM, a TAP SGPS também dá primazia ao regime recomendatório do Governo Societário da CMVM com o acolhimento dos princípios do Código de Governo das Sociedades ("CGS") elaborado pelo Instituto Português de Corporate Governance ("IPCG").

3.1. PRINCÍPIO GERAL

O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.

Apresentam-se de seguida as recomendações do Instituto Português de *Corporate Governance*, com a indicação do respetivo cumprimento por parte da Sociedade

em respeito do princípio geral, com remissão para os capítulos do presente Relatório de Governo Societário onde a questão é desenvolvida.

3.1.1. RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO

As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.

A Sociedade instituiu mecanismos que asseguram a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral, remetendo-se para os pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo de Organização Interna.

3.1.2. DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

A Sociedade estabeleceu critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais consideraram-se também os requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, para contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição, remetendo-se a secção Administração e Supervisão do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.

Os órgãos de administração dispõem de regulamentos internos divulgados na íntegra no website da sociedade, remetendo-se para o ponto 2 da secção *Website* do capítulo Organização Interna.

A Sociedade dispõe de uma política de comunicação de irregularidades que garante os meios adequados para a comunicação e tratamento dos mesmos com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do

transmitente, remetendo-se para a secção Estatutos e Comunicações do capítulo Organização Interna.

3.1.3. RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.

A Sociedade estabelece mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja assegurado o acesso a toda a informação aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e aos colaboradores da Sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, remetendo-se para os vários pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo de Órgãos Sociais e Comissões.

Cada órgão e comissão da Sociedade assegura o fluxo de informação, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões, remetendo-se para os vários pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo de Órgãos Sociais e Comissões.

3.1.4. CONFLITO DE INTERESSES

Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas devem informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da Sociedade, remetendo-se para a secção Regulamentos e Códigos do capítulo Organização Interna.

3.1.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.

O órgão de administração da Sociedade divulga anualmente no relatório de gestão e contas publicamente disponível todas as transações com partes relacionadas, assim como, no presente relatório, se remete para o capítulo de Transações com Partes Relacionadas e Outras.

3.2. PRINCÍPIO SOBRE ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.

Os estatutos da Sociedade não estabelecem um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto nem quóruns deliberativos superiores ao previsto na lei, dificultando a tomada de deliberações pelos seus acionistas. A Sociedade implementa meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância e meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por meio de correspondência e por via eletrônica, remetendo-se para os pontos da secção Assembleia Geral do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.3. PRINCÍPIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO

Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.

A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.

O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras é adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo na sua maioria os requisitos de independência, remetendo-se para a secção Administração e Supervisão e secção Fiscalização, ambas do capítulo Órgãos Sociais e Comissões. A Sociedade dispõe de comissões especializadas incluindo a comissão de vencimentos, remetendo-se para os pontos das secções Competência para a Determinação e Comissão de Fixação de Remunerações do capítulo Remunerações.

3.4. PRINCÍPIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.

O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organização e coordenação da estrutura empresarial; às matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, remetendo-se para os pontos referentes às Comissões da secção Administração e Supervisão do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.5. PRINCÍPIO SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E REMUNERAÇÕES


3.5.1. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Processo não implementado em 2022.

3.5.2. REMUNERAÇÕES

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.



A Sociedade constituiu uma comissão de vencimentos, cuja composição assegura a sua independência em face da administração, competindo-lhe a fixação das remunerações, remetendo-se para a secção Comissão de Fixação de Remunerações do capítulo Remunerações.

A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, a comissão de vencimentos está presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras, sempre que considerado necessário ou se tal presença for requerida pelo acionista.

Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a Sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável, de forma a refletir o desempenho sustentado da sociedade e não estimular a assunção de riscos excessivos, remetendo-se para a secção de Estrutura da Remuneração do capítulo Remunerações.

A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor, remetendo-se para a secção de Estrutura da Remuneração do capítulo Remunerações.

3.6. PRINCÍPIO SOBRE CONTROLO INTERNO

Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento, remetendo-se para os pontos da secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo Organização Interna.

A Sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido, remetendo-se para os pontos da secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo Organização Interna.

3.7. PRINCÍPIO SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

3.7.1. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.

O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.

O regulamento interno do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada, remetendo-se para a secção Fiscalização do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.7.2. REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização definiu, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas, sendo o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito. Remetem-se sobre estas recomendações para a secção Fiscalização do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas

A Ata da Assembleia Geral da aprovação do Relatório e Contas relativos ao exercício de 2021 pode ser consultada em anexo ao presente Relatório.

À presente data não se realizou a Assembleia Geral Anual onde serão aprovados os Relatórios de Gestão e Contas, individuais e consolidados e Relatório de Governo Societário, referente ao ano de 2022.



XI. Anexos

I. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS INDIVIDUAIS)

**Ao Acionista da
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e sobre os documentos de prestação de contas individuais da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. ("Entidade"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.


Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Entidade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, bem como o Relatório de Gestão de 2022, preparado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, revimos a Certificação Legal das Contas emitida sobre as demonstrações financeiras da Entidade a qual não inclui reservas nem ênfases e que inclui uma Secção de Incerteza Material relacionada com a Continuidade, que refere que em 31 de dezembro de 2022 as demonstrações financeiras da Entidade, evidenciam capital próprio negativo de 1.283 milhões de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 984 milhões de euros, excluindo os ativos não correntes detidos para venda e os passivos associados a ativos não correntes detidos para venda. A Certificação Legal das Contas, remete também para a nota 1.3 do anexo, a qual relata que as demonstrações financeiras do exercício de 2022 foram preparadas com base na continuidade das operações, tendo em consideração (i) a aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP por parte da Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do auxílio de Estado ao Grupo TAP; (ii) a atual estrutura acionista da Entidade; (iii) a expectativa de renovação da dívida de curto prazo contraída junto da TAP SA, no montante de 993,6 milhões de Euros;

1





(iv) a obtenção de suporte financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos, e (v) a não existência de dívidas vencidas em 31 de dezembro de 2022. Esta nota 1.3 do anexo, evidencia que é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Entidade se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas a esta data, para o prazo de doze meses, suportadas por avaliação financeira e legal efetuada pela Entidade, com base na informação conhecida a esta data.

Mais é de referir que, aquela nota do anexo, menciona que tendo ocorrido a diluição total na participação financeira detida pela Entidade na TAP SA, decorrente dos aumentos de capital realizados pela República Portuguesa, representada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, durante o ano de 2021 na TAP SA, bem como a situação atual em que a Entidade se encontra, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação societária em curso das suas participadas, a continuidade das operações da Entidade está dependente (i) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos; (ii) do cumprimento do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia; (iii) da realização e/ou rentabilidade operacional futura das participadas Portugal, UCS, Cateringpor e SPdH; e (iv) da capacidade financeira para efeitos de pagamento e/ou reestruturação dos seus passivos, bem como das responsabilidades estimadas decorrentes da reestruturação societária em curso, nomeadamente no que diz respeito à subsidiária TAP M&E Brasil.

Tendo em consideração os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura da Entidade, os fatores acima descritos representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em manter a continuidade das suas operações. Importa salientar que as demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento caso se venha a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

Por fim referir que a posição financeira da Entidade evidencia que as disposições previstas no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, pelo que é fundamental que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação, assegurando a continuidade das operações da Entidade e o adequado planeamento e regularização dos seus passivos (evitando responsabilidades e contingências), muito em particular dos empréstimos obrigacionistas.

Aferimos o cumprimento das orientações do acionista Estado em matéria de reporte de informação legal aplicável ao Setor Empresarial do Estado (SEE).

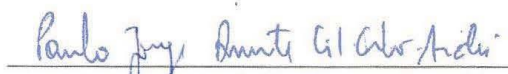
Concretamente, no que respeita ao cumprimento da exigência prevista no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, da análise efetuada, contata-se que o Relatório sobre o Governo das Sociedades

da TAP, S.A., foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM para o ano de 2022, incluindo a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supra citado Decreto-Lei.

Face ao exposto, tendo em consideração os assuntos mencionados acima e em particular o assunto mencionado no parágrafo anterior, é nosso parecer que as demonstrações financeiras individuais supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

31 de Julho de 2023



Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
(Presidente)



Fátima Castanheira Cortes Damásio Geada
(Membro Vogal Efetivo)



José Manuel Fusco Gato
(Membro Vogal Efetivo)

II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração



Declaração de Independência de Manuel Beja



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Manuel Amaral Beja, portador do cartão de cidadão n.º 09780585, Presidente do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022

Manuel Amaral Beja



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Manuel Amaral Beja, portador do cartão de cidadão n.º 09780585, Presidente do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a “Empresa”), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de maio de 2022



Manuel Amaral Beja



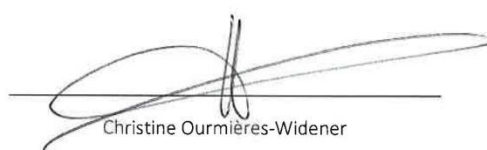
Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, portadora do passaporte n.º 18EK30429 com data de emissão a 03/09/2018, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará, consoante aplicável, o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022



Christine Ourmières-Widener

Declaração de Conflitos de Interesse de Christine Ourmières-Widener



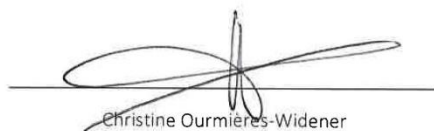
Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, portadora do passaporte n.º 18EK30429 com data de emissão a 03/09/2018, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a “Empresa”), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de maio de 2022



Christine Ourmières-Widener



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023



Gonçalo Pires



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de março de 2023



Gonçalo Pires



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará, consoante aplicável, o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022



Ramiro Sequeira



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a “Empresa”), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de maio de 2022



Ramiro Sequeira



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAM225987, com data de emissão a 13/07/2021, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS S.A. declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023



Silvia Mosquera



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAM225987, com data de emissão a 13/07/2021, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de março de 2023



Silvia Mosquera

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa – Telef.: 21 841 67 95 – Fax: 21 841 57 74
Capital social de €10.000.000,00, com o capital próprio negativo de €1.202.072.858,47
Nº único de Matricula e registo na Cons. Reg. Com. Lisboa: 506623602



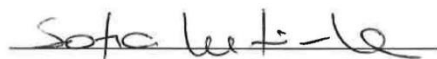
Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A. declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 23 de setembro de 2022



Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A. (a "Empresa") declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 23 de setembro de 2022



Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, portadora do cartão de cidadão n.º 09845318, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Presidente do Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 26 de maio de 2022



Ana Lehmann

Declaração de Conflitos de Interesse de Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, portadora do cartão de cidadão n.º 09845318, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a “Empresa”), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 26 de maio de 2022



Ana Lehmann

Declaração de Independência de Patricio Ramos Castro



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Patricio Ramos Castro, portador do passaporte n.º PAG092932 com data de emissão a 28/12/2017, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Presidente do Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 26 de maio de 2022

Patricio Ramos Castro




Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Patricio Ramos Castro, portador do passaporte n.º PAG092932 com data de emissão a 28/12/2017, Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (a “Empresa”), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 26 de maio de 2022



Patricio Ramos Castro

Declaração de Independência de João Pedro Conceição Duarte



Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Pedro da Concelção Duarte, portador do cartão de cidadão n.º 09910282, Vogal do Conselho de Administração da TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A. declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023

João Duarte

Declaração de Conflitos de Interesse de João Pedro Conceição Duarte



Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Pedro da Conceição Duarte, portador do cartão de cidadão n.º 09910282, Vogal do Conselho de Administração da **TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 20 de março de 2023



João Duarte

TAP - Transportes Aéreos Portugueses SGPS, S.A.
Lisboa, Portugal
N.º de Registo Comercial: 170200
N.º de Registo Fiscal: 500000000
N.º de Registo de Segurança Social: 500000000
N.º de Registo de Segurança Social: 500000000
N.º de Registo de Segurança Social: 500000000

Declaração de Alexandra Margarida Vieira Reis

Para: Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
A/C: Exmo. Senhor Inspetor Geral
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 27 de novembro de 2020

Assunto: Prestação de informação por parte de titular de alto cargo público

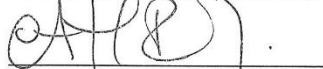
Exmos. Senhores,

Alexandra Margarida Vieira Reis, cidadã de nacionalidade portuguesa, com o número de identificação fiscal 200153420, vem por este meio, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto no artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (“Estatuto do Gestor Público”) e no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual (“Regime Jurídico do Setor Público Empresarial”), informar V. Exas., na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Portugalia – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistic Solutions, S.A., Vogal do Conselho de Administração da UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (de ora em diante conjuntamente designadas por “Empresas”), acerca das seguintes informações atualizadas por referência à presente data:

- (i) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, nas Empresas ou em qualquer outra empresa: **Não aplicável**
- (ii) Relações mantidas com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse: **Não aplicável.**

Ficando, entretanto, à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Alexandra Margarida Vieira Reis

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

A/c: Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Edifício 25, Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

A/c: Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa

Lisboa, 6 de julho de 2021

Assunto: Declaração nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual

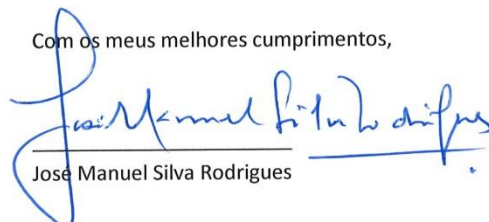
Exmos. Senhores,

José Manuel Silva Rodrigues, cidadão de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 01307700, válido até 11 de outubro de 2029, e com o número de identificação fiscal 119388987, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. doravante, em conjunto, designadas como “**Empresas**”), vem por este meio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial, declarar a V. Exas., por referência à presente data, que:

- (i) Não detém quaisquer participações patrimoniais nas Empresas;
- (ii) Não mantém quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Permaneço à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os meus melhores cumprimentos,



José Manuel Silva Rodrigues

III. Ata da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais

-----ATA NÚMERO 29-----

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Sociedade sitas no Hangar 6, piso 0, Aeroporto de Lisboa, Rua C, 1700 – 008 Lisboa, a Assembleia Geral anual da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (doravante designada por “Sociedade” ou “TAP SGPS”), sociedade com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700 – 008, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 623 602, e com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros). -- -----

Assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Dr. António de Macedo Vitorino, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo sido secretariado pela Secretária da Sociedade, a Dra. Ana Malheiro.-----

Encontravam-se igualmente presentes o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Amaral Beja bem como os vogais Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, João Pedro da Conceição Duarte, Ramiro José Oliveira Sequeira, Sílvia Mosquera Gonzalez, e Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, bem como o Revisor Oficial de Contas Efetivo, PricewaterhouseCoopers & Associados, representado pelo Dr. Hugo Miguel Patricio Dias. Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, a BakerTilly, PG & Associados, SROC, S.A. representada pelo Dr. Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, Dra. Maria de Fátima Castanheira Cortes Damásio Geada e Dr. José Manuel Fusco Gato, bem com o Presidente da Comissão de Vencimentos, Tiago Mateus, e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, David Festas, participaram por meios telemáticos, permitindo assegurar a transmissão e receção em tempo real de voz e imagem.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral tomou a palavra e começou por dar as boas-vindas e agradecer a presença dos Senhores acionistas presentes nesta Assembleia Geral.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu estar autorizada a presença de determinados colaboradores que acompanharão diversos aspetos logísticos desta Assembleia Geral, previamente autorizados.-----

Em seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral esclareceu alguns pontos relativos ao funcionamento dos trabalhos, bem como à participação e votação nesta Assembleia Geral. -----

A Mesa da Assembleia Geral confirmou que esta Assembleia Geral anual tinha sido regularmente convocada através de publicação na página das publicações on-line do Portal da Justiça em 8 de julho de 2022 e que tinham

91

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1704-801 Lisboa
N.º de matrícula e Pessoa Coletiva 506 623 602
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Folha nº 41

sido cumpridas as formalidades prévias para a realização desta Assembleia Geral, em particular, que a informação preparatória relativa aos pontos da ordem de trabalhos desta Assembleia Geral tinha sido tempestivamente disponibilizada aos Senhores acionistas, na sede social e no sítio na internet da Sociedade.-----
 Seguidamente, a Mesa da Assembleia Geral verificou que se encontravam presentes, regularmente representados, um total de três acionistas, titulares de um total de 1.463.523 ações, que totalizam 97,57% do capital social da Sociedade com direito de voto nos termos previstos nos estatutos da Sociedade. A estas 1.463.523 ações correspondem, nos termos do artigo 14.º dos estatutos da Sociedade, 14.635 votos.-----
 Tendo por base estas presenças e as declarações emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das ações de cada acionista nos termos previstos no número 10 do artigo 14.º dos estatutos da Sociedade, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou que, nos termos legais e estatutários aplicáveis, se encontrava reunido o quórum constitutivo necessário para a realização desta Assembleia Geral.-
 A lista de presenças, organizada pelos serviços de apoio à Assembleia Geral, as cartas de representação, as declarações emitidas pelos intermediários financeiros e a informação preparatória relativa a esta Assembleia Geral referida no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, ficam arquivadas na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----
 Depois destas notas prévias aos Senhores acionistas, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu então início aos trabalhos para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----
 Ponto Um: Deliberar sobre os relatórios de gestão e as contas, individuais e consolidados, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; -----
 Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----
 Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;-----
 Ponto Quatro: Informar a Assembleia Geral sobre a perda de mais de metade do capital social da Sociedade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais e, se for o caso, deliberar sobre medidas a tomar, nomeadamente as seguintes que se indicam por mero imperativo legal: (i) a dissolução da Sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for o caso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais, ou (iii) a realização, pelos acionistas da Sociedade, de entradas para reforço da cobertura do capital;-----
 Ponto Cinco: Deliberar sobre a ratificação da cooptação da Exma. Senhora Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco como membro do Conselho de Administração da Sociedade para o período remanescente do mandato em curso;-----
 Ponto Seis: Deliberar sobre a nomeação de membro(s) para o Conselho Fiscal da Sociedade para exercer funções no período remanescente do mandato em curso;-----
 Ponto Sete: Deliberar sobre a designação de Revisor Oficial de Contas independente para elaboração de relatório de avaliação de entrada em espécie a realizar pelo acionista República Portuguesa, representado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no âmbito de aumento do capital a realizar na Sociedade através de entradas em espécie, nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e n.º 1 do artigo 89.º do Código das Sociedades Comerciais. De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deu início à apreciação do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo sido concedida a palavra ao Dr. Gonçalo Pires, CFO da Sociedade, que fez uma apresentação sucinta da evolução da atividade da TAP SGPS durante o ano de 2021.-----



A cópia da apresentação fica arquivada na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----

Terminada a apresentação, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, poderem intervir sobre o Ponto Um da ordem de trabalhos.-----

Não tendo sido solicitados esclarecimentos, nem querendo nenhum dos acionistas da Sociedade usar da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação os relatórios de gestão e as contas individuais e consolidadas da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram aprovados pela totalidade dos votos expressos, com 14.250 votos a favor, zero votos contra, tendo-se registado uma abstenção correspondente a 385 dos votos emitidos, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:-----

"A TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. apresentou um resultado líquido negativo no montante de EUR – 481,924,418.00 no exercício de 2021.-----

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.-----

Encontrando-se a Sociedade nos termos previstos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a conseqüente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal."-----

Após a leitura desta proposta, foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar. Não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra no período de discussão, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 14.635 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

O documento com a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração para este Ponto Dois da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----

Entrando-se na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediu à Secretária da Sociedade que procedesse à leitura da seguinte proposta apresentada pelos acionistas da Sociedade Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa:-----

"Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se um voto de confiança no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Sociedade, em cada um dos seus membros em efetividade de funções e no Revisor Oficial de Contas."-----

Após a leitura desta proposta foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar. Não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra no período de discussão, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a proposta relativa ao ponto três da ordem de trabalhos, a qual foi aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 14.635 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

O documento com a proposta de deliberação apresentada pelos acionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa para este Ponto Três da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----



TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
 Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1704-801 Lisboa
 N.º de matrícula e Pessoa Coletiva 506 623 602
 Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
 Assembleia Geral
 Folha nº 42

Já no contexto da apreciação do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediu à Secretária da Sociedade que procedesse à leitura da proposta apresentada pelos acionistas da Sociedade Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa:-----

"Propõe-se que, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, se delibere endereçar a situação de perda total de capital social em momento posterior, no contexto do processo de implementação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP, aprovado pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, que se encontra presentemente em curso".-----

Após a leitura desta proposta foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar. Não tendo nenhum acionista querido usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta relativa ao ponto quatro da ordem de trabalhos, a qual foi aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 14.250 votos a favor, zero votos contra e uma abstenção, tendo-se registado uma abstenção correspondente a 385 dos votos emitidos, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

O documento com a proposta de deliberação apresentada pelos acionistas Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa para este Ponto Quatro da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----

Passando à apreciação do **Ponto Cinco** da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediu à Secretária da Sociedade que procedesse à leitura da seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade:-----

"Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, vem o Conselho de Administração submeter a ratificação desta Assembleia Geral da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., a cooptação da Exma. Senhora Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, deliberada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2022 para preenchimento, até ao termo do mandato em curso, de uma das vagas abertas no Conselho de Administração, por efeito da renúncia de administradores."-----

Após a leitura desta proposta foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar.-----

Não tendo nenhum acionista querido usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta relativa ao ponto cinco da ordem de trabalhos, a qual foi aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 14.635 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

O documento com a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração para este Ponto Cinco da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----

Entrando na apreciação do **Ponto Seis** da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral pediu à Secretária da Sociedade que procedesse à leitura da seguinte proposta apresentada pelos acionistas da Sociedade Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa:-----

"Em face da renúncia apresentada pelo anterior membro efetivo do Conselho Fiscal, Senhor Sérgio Sambade Nunes Rodrigues, e da sua substituição pelo membro suplente, Senhor José Manuel Fusco Gato, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que os acionistas confirmem a designação do anterior suplente, Senhor José Manuel Fusco Gato, como membro efetivo do



Conselho Fiscal até ao termo do mandato em curso (2021-2024) e que elejam como membro suplente, para o mesmo período, a Senhora Cristina Maria P.B. Mascarenhas Vieira de Sampaio.-----

Após a leitura desta proposta foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar. Depois de apreciada e não tendo mais nenhum outro acionista querido usar da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a proposta apresentada no âmbito do Ponto Seis da ordem de trabalhos, tendo a proposta sido aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 14.635 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----

O documento com a proposta de deliberação apresentada pelos acionistas da Sociedade Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. e República Portuguesa para este Ponto Seis da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----

Finalmente, entrando na apreciação do **Ponto Sete** da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pediu à Secretária da Sociedade que procedesse à leitura da seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade:-----

"Considerando que:-----

- a. *a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, por carta dirigida ao Conselho de Administração da Sociedade, requereu a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos da Assembleia Geral anual referente à nomeação de um Revisor Oficial de Contas independente para, nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 89.º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, proceder à elaboração de relatório de avaliação de entrada em espécie (i.e. das prestações acessórias de €224.093.538,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito euros)) a realizar por esta no âmbito de aumento de capital a deliberar oportunamente pelos acionistas; e*-----
- b. *a referida designação do Revisor Oficial de Contas independente consta do ponto 7º da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Anual,-----*
vem o Conselho de Administração da Sociedade, para os devidos efeitos, propor como Revisor Oficial de Contas independente, nos termos e para os efeitos dos artigos 28.º e 89.º do Código das Sociedades Comerciais, o Exmo. Senhor António Manuel Castanho Miranda Ribeiro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 778 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários n.º 20160411, com o NIF 100 392 628, residente na Rua Rebelo da Silva, 24, 2790 – 428, Queijas."-----

Após a leitura desta proposta foi dada a palavra aos Senhores acionistas para, assim querendo, a poderem comentar. Não tendo nenhum acionista querido usar da palavra, o Presidente da Mesa colocou a votação a proposta relativa ao ponto sete da ordem de trabalhos, tendo a proposta sido aprovada pela totalidade dos votos expressos, com 7.500 votos a favor, tendo-se registado uma abstenção correspondente a 385 dos votos emitidos, e nenhum voto contra, estando o acionista República Portuguesa impedido de votar, nos termos conjugados do artigo 28.º, n.º 1, e 89.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, resultado que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou à Assembleia Geral.-----


O documento com a proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração para este Ponto Sete da ordem de trabalhos fica arquivado na pasta de documentos relativa a esta Assembleia Geral.-----



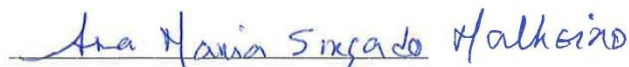
TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1704-801 Lisboa
Nº de matrícula e Pessoa Coletiva 506 623 602
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Folha nº 43

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Sociedade.-----



Nome: António de Macedo Vitorino
Qualidade: Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Nome: Ana Maria Sirgado Malheiro
Qualidade: Secretária da Sociedade



IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração

Elementos Curriculares de Manuel Beja

Educação & Formação

INSEAD, Fontainebleau, Singapura
Master of Business Administration (2001)

INSEAD, Fontainebleau
Executive Master in Coaching and Consulting for Change (2017 - 2019)

SDA Bocconi
Executive Master in Strategic Human Resource Management (2014)

ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa
Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (1991 - 1998)

Voluntariado

Programa de Mentoria da PWN Lisbon - Professional Women's Network
Mentor, membro do Conselho Consultivo, coordenador da Equipa Técnica (2013 - presente)

Idiomas

Português (nativo)

Neerlandês (fluyente)

Inglês (fluyente)

Francês (fluyente)

Castelhano (fluyente)

Experiência Profissional

Novabase
Diretor de Pessoas e Organização (2011 - 2018)

Novabase
Diretor de Desenvolvimento Organizacional (2009 - 2011)

Collab
Administrador Executivo (2005 - 2008)

Novabase do Brasil
Diretor-geral e Administrador-delegado (2002 - 2005)

Novabase, Novabase Suporte à Decisão
Diretor de Marketing e Comunicação (1997 - 2000)

Oblog Software
Técnico de Marketing (1994 - 1996)

Eurosistema
Programador (1990 - 1993)

Main Education & Training

ESSEC – Business School, Cergy, France
Master of Business Administration,
Marketing (1998)

ISAE – ENSMA, Chasseneuil-du-Poitou,
France
Master of Science, Aerospace, Aeronautical
and Astronautical Engineering (1998)

Accreditations and Affiliations

International Air Transport Association
Diversity and Inclusion Award,
Inspirational Role Model (2019)

International Air Transport Association
Board of Governors (2017 - 2019)

Irish Sports Council
Board Member

Women in Travel
Advisory Board Member

European Regions Airline Association
Vice President of the Governing Board

Royal Aeronautical Society
Fellow

Professional Experience

Independent Consultant & Board Director (2019 - present)

Flybe Group PLC, London
Chief Executive Officer (2017 - 2019)

Notable achievements:

- Director of the Board of Flybe Group plc

- Named one of Devon's 100 Most Influential Women 2017

- Board Member of International Air Transport Association's Board of Governors

American Express Global Business Travel, New York
Chief Global Sales Officer (2015 -2016)

CityJet (on secondment from Air France KLM Group), Dublin
Chief Executive Officer (2010 - 2015)

Notable achievements:

- Accountable Manager for the CityJet and VLM Operating Certificates

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

- Board Director, CityJet

- Named one of Ireland's Top 25 Women of the Year, 2013

- One of only 15 female Chief Executive Officers of a commercial airline

Air France - KLM Group, New York
Vice President and General Manager - United States (2009 - 2010)

Notable Achievements:

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Air France - KLM Group, London
General Manager - United Kingdom and Ireland (2005 - 2009)

Notable Achievements:

- Director of the handling company in Heathrow (AFSL)

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Executive Profile

Change Management
 Process re-engineering and turnaround
 Mergers and Acquisitions
 Inspirational Leadership
 International Business

Languages

French (native)
 English (proficient)
 German (advanced)

Air France

Vice President International Sales (2002 - 2005)

Notable Achievements:

- Director of Frequent Flyer Program operating company

- Member of the Board of the French Tourism House

Air France

Vice President Global Sales (1998 - 2001)

Amadeus IT Group, S.A.

Director of Sales and Marketing (1992 - 1998)

Air France

Project Manager, Sales Information System (1989 - 1992)

Concord and Airbus

Maintenance Department (1988 - 1989)

Educação & Formação

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Licenciatura em Economia (1996 - 2000)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Editor Revista Economia - Revista Nova Economia (1998 - 1999)

Brascorda S.A., João Pessoa, Brasil
Estágio Assessoria estratégica e financeira (1999)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Castelhano (fluyente)

Experiência Profissional

Adamastor Investments, Lisboa
Fundo de Reestruturação de Empresas
Partner Fundador (2017 - presente)

Banco Santander, Madrid
Global Corporate Equity Derivatives / Global Corporate Equity Solutions
Executive Director (2009 - 2016)

Banco Santander Totta, Lisboa
Cash Equities, Portugal
Responsável Cash Equities Portugal,
Executive Director (2005 - 2009)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestão de Ativos
Vice-president (2003 - 2005)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestor de Fundos e Portfolios (2000 - 2003)

Educação & Formação

**AESE - IESE, uma Business School
Associada da IESE**
MBA Executivo (2005 - 2007)

Universidade de Aveiro
Licenciatura de Engenharia Electrónica e
de Telecomunicações (1992 - 1997)

Stanford Graduate School of Business
Programa de Estratégias de Influência e
Negociação (2011)

Universidade Católica
PAGETTI - Programa Avançado de Gestão
Telecomunicações e Tecnologias de
Informação (2002)

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor on Operations, Innovation &
Digital Transformation (Executive MBA and
Post Degrees) (since 2014)

Porto Business School
Invited Professor (2015 - 2018)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluente)

Espanhol (avançado)

Experiência Profissional

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
Membro da Comissão Executiva – Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

TAP Air Portugal
Membro da Comissão Executiva - Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Membro da Comissão Executiva (2020)

TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Logistic Solutions, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Air Portugal
Chief Procurement & Real Estate Officer (2017)

NETJETS
Diretora de Procurement da Europa (2016)

REN – Redes Energéticas Nacionais
Diretora de Procurement (2010)

PORTUGAL TELECOM GROUP (PT)
Mergers & Acquisitions and Business Development (2007)

PT & VIVO
Procurement Manager (2002)

Lucent Technologies & Alcatel Portugal
Gestor Técnico de Conta (1998)

Main Education & Training

EADA Business School, Barcelona
Executive MBA (2010 - 2012)

International Air Transport Association, Singapore
Airport Schedule & Slot Diploma (2011)

Sheffield School of Aeronautics, Miami
American Aircraft Flight Dispatcher License (2007)

Aerocondor, Lisboa
Flight Operations Diploma (2002 - 2004)

Special Projects

Airline Start-up

Airline "culture" change

Project Leader for IT implementations (OPS Systems, Business Intelligent, etc)

Internal Training

Internal & external audits

Budgeting

Manpower Planning

Specific analysis for Production area

Supply Chain improvement (LEAN)

Operations procedures

Deep relationship with Union and authorities - Member of the Emergency Committee

Internal Mentor

Professional Experience

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.

TAP Air Portugal

PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.

Interim Chief Executive Officer (2020 – 2021)

Reporting to the Minister of Infrastructures

Managing all areas of the company

Special focus on: Restructuring plan to Brussels / DGCOMP; Union Agreements negotiation for next four years

TAP Air Portugal

Chief Operating Officer (2018 – present)

C-Level Position, reporting to the CEO

Planning operations resources

Assure safety / compliance, punctuality and costs saving o Monitor hub and outstations logistics and SLAs

Close relation with authorities and unions

Iberia, Madrid

Director Crew Planning & Operations Control (2016 – 2018)

Support the Chief Operations Officer (COO)

Manage Operations 24/7 and supply chain for short & long-haul flights (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)

Link between Production and Commercial areas

Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety and costs) o Daily relation with unions and long-time agreements (6 unions)

Iberia, Madrid

Head of Crew Planning (2014 – 2016)

Report and support the Chief Operations Officer (COO)

Identify the manpower needs (Financial Plan & Business Plan)

Focus on several KPIs like – Productivity, Gap between FTEs, etc.

Responsible for monthly rosters (legal and productive) for pilots and cabin crew

Daily relationship with unions and authorities / Negotiations

Focal point for European Rules implementation and for crew issues with the authority o "Engine" for the culture transformation

Staff under supervision – 60

Airline crews – 1200 pilots and 3300 flight attendants

Iberia Express, Madrid

Head of Operations Control Center & Flight Dispatch

(2012 – 2014)

Report and support the Chief Operations Officer (COO)

Start-up team for Operator Certification - AOC

Implementation of projects / systems and contracts negotiation

Budgeting and establish internal Key Performance Indicators (KPI)

Manage Operations 24/7 and supply chain (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Link between Production and Commercial area

Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety and costs)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Vueling, Barcelona

Senior Manager Flight Schedule (2011 – 2012)

Report and support the Chief Commercial Officer (CCO)

Establish / monitor the department KPIs (aircraft utilization, routes commercial performance, etc)

Coordinate and negotiate with airlines, authorities and handling agents the most efficient flight program / schedule for the company

In charge for compliance to international and national guidelines and regulations, representation of the airport at coordination conferences

and interface with the airports IT system on slot management and related information issues

Vueling, Barcelona

Deputy Director Operations Control Center & Flight Dispatch (2008 – 2011)

Report and support the Operations Director (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Budget, staff management and resources planning

Monitoring the OCC KPIs – punctuality and safety ratios

Analyse logistic issues and promoting a continuous improvement

Project leader for Operations reducing costs program o IT systems focal point

Vueling, Barcelona

Duty Manager Operations Control Center & Flight Dispatch (2006 – 2008)

Supervision and shift management of Operations Control Center (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)

Luz Air, Lisboa

Flight Operations Controller & Crew Scheduling (2005 – 2006)

Setting up and coordinating various Ad Hoc Flights Crew rostering

Air Luxor, Lisboa

Flight Dispatcher & Crew Control (2004 – 2005)

Produce Flight Plans and regulations management

Analyze weather data and services

Monitoring crew duties and hotac

Air Luxor, Lisboa

Passenger Service Officer (2002 – 2003)

Work in several areas of Lisbon Airport such as Check-In, Lost-and-Found, Ticketing and Pax Boarding

Main Education & Training

IESE Business School, University of Navarra

PDG, General Management Programme (2010)

APICS - Educational Society for Resource Management

CPIM, Certified in Production and Inventory Management (2001 - 2002)

Santiago de Compostela University

Bachelor of Science in Chemical Engineering (1994 - 1999)

Executive Profile

Extensive experience in the airline industry as well as in business consulting. Exceptional analytical skills, expertise in project management, team management and reaching objectives

Specialties: Network Planning, Revenue Management, Sales, Marketing, e/m Commerce

Languages

Spanish (native)

English (advanced)

Professional Experience

Avianca, Bogotá

Chief Commercial Officer (2019 - 2021)

Avianca, Bogotá

Executive Vice President Sales, Marketing & Revenues (2016 - 2019)

Iberia Express, Madrid

Chief Commercial Officer (2012 - 2016)

Vueling, Barcelona

Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2009 - 2012)

ClickAir, Barcelona

Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2006 - 2009)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Manager, Supply Chain / Travel & Service Organization (2005 - 2006)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Business Consultant, Supply Chain (2001 - 2005)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid

Business Analyst (1999 - 2001)

Avianca Express

Advisory President of the Board (2019)

Viajes Exito

Advisory Board Member (2017 - present)

OneLink

Advisory Board Member (2017 - 2018)



Main Education & Training

Universidade Católica Portuguesa & Kellogg School of Management, Evanston
Advanced Management Program (2014)

INSEAD, Fontainebleau, Singapore
Master of Business Administration
(2003 - 2004)

Katholieke Universiteit Leuven
Erasmus Program (1998 - 1999)

Instituto Superior Técnico
Degree of Industrial Engineering
(1996 - 2001)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Professional Experience

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Head of Supply Chain (2022)

Responsible for the Supply Chain "next-generation" transformation, including developing a more sophisticated demand forecast and optimizing order processes, with the objective of a more accurate stock replenishment of Pingo Doce and Recheio stores

Jerónimo Martins - Agro-alimentar, S.A.

Agri-business Project Director (2021)

Responsible for defining the long-term strategy and business case for Jerónimo Martins Agroalimentar

Pingo Doce - Distribuição Alimentar S.A.

Chief Operating Officer (2017 - 2021)

Responsible for 400 retail stores with more than 20 thousand employees and also the expansion/remodeling of the store network.

Head of Marketing and Business Development (2013 - 2017)

Responsible for communication and all promotional activities. Launched a new loyalty card/program in a partnership with BP.

McKinsey & Company

Consultant (2001 - 2013)

Worked for many years as a consultant (from Business analyst to Associated Principal) with several companies, several industries (mainly Banking and Insurance, Health services, Telecom and Energy) and many functional areas

Educação & Formação

University of Reading

Doutoramento em Economics -
Internacionalização de Empresas (2001)

University of Reading

Mestrado em International Business and
Economic Integration (1997)

Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Licenciatura em Gestão (1995)

University of Strathclyde

Pós-Doutoramento - Internacionalização
de Empresas e Atração de IDE (2001-2002)

Institute for Industrial Development Policy, Ferrara

Estudos pós-graduados em Políticas de
Indústria (1998)

New York University

Relações Internacionais (1996)

Université d'Aix Marseille III

Economia da Empresa/Ética (1995)

Professional Experience

GESTÃO EXECUTIVA

XXI Governo Constitucional de Portugal

Secretária de Estado da Indústria (2017 – 2018)

InvestPorto

Diretora (2014 - 2017)

Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico da União Europeia

Presidente (2009-2012)

CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Vice-Presidente (2008 - 2012)

European International Business Academy

Presidente (2009-2010)

Membro do Comité Executivo (2009-2012)

Membro do Board (2005-2017)

Universidade do Porto

Pró-Reitora (2006 – 2008)

Consultora (1995 - presente)

GESTÃO NÃO EXECUTIVA

Zolve Logística e Transportes, S.A.

Presidente do Conselho de Administração (2021 - presente)

European Institute of Innovation and Technology, EIT Manufacturing

Membro do Supervisory Board (2020-presente)

Wiimer (empresa de Inteligência Artificial/Advanced Analytics)

Presidente do Industry Committee (2020-presente)

Confederação da Indústria Portuguesa (CIP)

Membro do CEED – Conselho Estratégico para a Economia Digital
(2020-presente)

Fundo de Fundos para a Internacionalização

Presidente do Conselho Geral (2019-presente)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia (FEP), Universidade do Porto

Professora (1995 - presente)
Professora Associada (2006 - presente)

Porto Business School

Professora, Diretora de Programas, Head of
International Business (2010 – presente)

**Columbia University (EUA); University
of Wisconsin-Milwaukee (EUA); Uppsala
University; Strathclyde University;
University of Glasgow; Reading
University; University of Ferrara; IESIDE;
EAFIT (Colômbia)**

Professor/Investigador Visitante - diversas
afiliações (1999-2017)

University of Reading

Docente, Department of Economics;
Faculty of Urban and Regional Studies
(1997 - 2000)

Idiomas

Inglês (fluyente)

Francês (fluyente)

Castelhano (fluyente)

Português (fluyente)

Alemão (iniciado)

Italiano (iniciado)

Fundo de Inovação Social

Presidente do Comité de Investimentos (2019-presente)

Basque Institute of Competitiveness

Membro do Advisory Board do Orkestra (2019 - presente)

Center for Competitiveness, Fribourg, Switzerland

Membro do Advisory Board (2015 - presente)

Gestão não executiva de numerosas empresas e fundações em
Portugal (2006 - 2017)
(ligadas à inovação, empreendedorismo, ciência, cultura,
consultadoria)

Fundação Millennium BCP

Membro do Conselho de Curadores (2012-2017)

APOR – Agência p/ a Modernização Económica do Porto, S.A.

Administradora Não Executiva (2016-2017)

Fundação da Juventude

Presidente do Conselho Fiscal (2017)

Universidade do Porto

Administradora e membro de órgãos sociais (2006-2008)

Main Education & Training

Columbia Business School, New York
MBA, Specialization: Finance and Management (2003 - 2005)

ICAI Engineering School, Madrid
MS Industrial Engineering, Major in Electronics (1992 - 1998)

Accreditations and Affiliations

Globally rounded senior executive with 20 years of consulting experience with focus on Airlines and Travel. Hands on consultant working together with investors, CEOs and top management of leading companies in the sectors

Proven track record working together with CEOs and top management to implement change across organizations

Leading role in growing and rejuvenating the BCG Consumer in Spain and Portugal

Entrepreneurial spirit; global business expertise; adaptability to changing conditions; analytical mindset with a hands-on, sleeves rolled up approach; sociable person

Languages

Spanish (native)

English (proficient)

Professional Experience

The Boston Consulting Group, Madrid
Managing Director & Partner (1999 - 2021)

Traveland Tourism Sector leader in Europe, Latin America and Middle East (2016-2018)

Leader of BCG Travel and Consumer Practice in Spain and Portugal (2012-2021)

Core member of BCG Private Equity, Turnaround and Restructuring practices

Worked in BCG offices in Portugal, UK, France, USA, Brazil, Mexico, Colombia

Leading role supporting airlines and travel companies in transformation (from due diligence and strategy definition to implementation and change management)

Endesa Diversificación, Madrid
Project engineer (1998 - 1999)

Evaluation, management and supervision of fiber optic networks deployment

Fundación SERES

Trustee (2012 - 2021)

Project sponsor in multiple initiatives (2 strategic plans, social projects)

Educação & Formação

Universidade Católica Portuguesa
Programa Avançado de Gestão para Executivos (2021 -2022)

INP – Instituto Superior de Novas Profissões

Licenciatura de Relações Públicas e Publicidade (1989 - 1992)

Perfil Executivo

Como gestor de várias empresas, com foco na criação de valor, crescimento e sustentabilidade, em particular reforço de capitais próprios

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Francês (intermédio)

Castelhano (fluyente)

Experiência Profissional

TAP Air Portugal
Chefe de Cabina de Longo Curso (2013 - 2021)

TAP Air Portugal
Chefe de Cabina de Médio Curso (2011 - 2013)

TAP Air Portugal
Comissário de Bordo de Longo Curso (2006 - 2011)

TAP Air Portugal
Comissário de Bordo de Médio Curso (1992 - 2006)

APTCA – Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine
Vice-presidente (2008 - presente)
Diretor (2006 - 2008)

Educação & Formação

Instituto Superior de Economia da
Universidade Técnica de Lisboa
Licenciatura em Economia

AESE Business School
PADE - Programa de Alta Direção de
Empresas

IESE Business School
CEO's Forum

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor convidado (desde 2001)

ISG - Instituto Superior de Gestão
Professor convidado (1995 - 2012)

ISE - Instituto Superior de Economia
Assistente convidado (1977 - 1989)

Experiência Profissional

Grupo Barraqueiro

Assessor do Conselho de Administração (2013 - 2020)
Tendo desempenhado, entre outras, as funções de Secretário Geral e de Gerente da ViaPorto Lda – Operação e Manutenção de Transportes (Subconcessionária da Metro do Porto)

CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa e do Metropolitano de Lisboa

Presidente do Conselho de Administração (2012 - 2013)

CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa

Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes

Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

CARRISTUR - Transportes Urbanos e Regionais

Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

ANTRAM – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários de Mercadorias

Secretário Geral (2001 - 2003)

Grupo Media Capital

Administrador e Diretor Geral de Várias Empresas (1999 - 2001)

Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes S.A.

Administrador Delegado (1998)

CP – Caminhos de Ferro Portugueses

Administrador (1996 - 1998)

ASTI – Associação para o Desenvolvimento do Transporte Intermodal

Presidente (1996 - 1998)

CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa

Presidente do Conselho de Administração (1995 - 1996)

OTLIS – Operadores de Transporte da Região de Lisboa

Presidente da Assembleia Geral (1995 - 1996)

DGTT - Direção-Geral de Transportes Terrestres

Diretor Geral (1991 - 1995)

CP – Caminhos de Ferro Portugueses

Presidente do Conselho Fiscal (1991 - 1995)

V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal

Elementos Curriculares de Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André




Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory

 pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria;*
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras;
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

 Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Percurso Profissional

- Baker Tilly (2009 – present): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner (2000 e 2002)

Qualificações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação Gestão estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- ROC (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Lic. em Economia – NOVA – 1987

Auditoria de Demonstrações Financeiras

- | | | |
|--|---|--|
| ▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | ▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos) | ▪ Novo Banco (Trustee) |
| ▪ Marriott Lisboa | ▪ Grupo Ar Telecom | ▪ CA - Caixa Gest |
| ▪ Altice Pay | ▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões) | ▪ CA- Caixa Serviços |
| ▪ ERC / RTP | ▪ Multicert (Grupo SIBS) | ▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução) |
| ▪ Câmara Municipal de Loures | ▪ COSEC | ▪ ERSE |
| ▪ Tribunal de Contas | ▪ Lisgráfica | ▪ Europ Assistance |
| ▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa | ▪ Grupo TAP | ▪ Grupo Omnicom |
| ▪ EDIA | ▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis) | ▪ ESEGUR |
| ▪ MillenniumBCP (Trustee) | ▪ Caixa Agrícola (Chamusca) | ▪ AFIP (Associação Empresas Fintech) |
| ▪ ICP Anacom | ▪ BDA Banco de Desenv. Angola | ▪ Brisa |
| ▪ Tecnofreza | | ▪ Grupo WEG |
| ▪ Banif-GA (Profile) | | ▪ Grupo Oracle |
| | | ▪ Grupo EIP |
| | | ▪ Grupo Kirchoff |




Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory

pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria;*
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras.
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

 Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Outras actividades

- Professor Convidado (Unv. Autónoma – Mestrado Auditoria Operacional);
- Co-Autor do Livro “Gestão Desportiva”;
- Autor de artigos técnicos em Publicações (Jornais / Revistas) especializadas na área económica e financeira.

Membro de Conselhos Fiscais

- | | | |
|---------------------|--|---------------------------|
| ▪ TAP - SGPS | ▪ AIP (Associação Industrial Portuguesa) | ▪ Financeira Corte Inglês |
| ▪ TAP, S.A. | ▪ Santander Assets Management (SAM) | ▪ Parpublica (suplente) |
| ▪ Cateringpor, S.A. | | |
| ▪ Generis, S.A. | | |

Outros projectos - Risk Management

- Auditoria de Demonstrações Financeiras de companhias de aviação: Grupo TAP (entre 1987 e 1999); Grupo Sata Air Açores (5 anos); LAR (2 anos); Portugalia (4 anos); LAM (1 ano); TACV (2 anos); Tarom Air Romania (2 anos); Sonangol Aeronautica (2 anos); Heliportugal (2 anos)
- Perito Contabilista e Financeiro, assistindo clientes em Tribunais Comuns e Tribunais Arbitrais;
- Desenho de Manuais de Controlo Interno;
- Monitoring Trustee (mandatos de Reguladores Nacionais e da Comunidade Europeia);
- Revisões de Compliance, em players líderes de mercado (ERSE; ERC; AdC; Anacom; Tribunal de Contas, Fundo de Resolução/Min Finanças);
- Auditorias de Gestão e de Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno;
- Fusões e Cisões de sociedades e negócios.

Elementos Curriculares de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues

- Grupo TAP desde novembro 2015:
 - Portugalia – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A. – Presidente do Conselho Fiscal;
 - TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA – Presidente do Conselho Fiscal;
 - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. – Presidente do Conselho Fiscal.

INTERESSES PESSOAIS EXTRA-CURRICULARES E APTIDÕES E COMPETÊNCIAS

- Interesses pessoais - ler, viajar, desporto.
- Aptidões e competências sociais: espírito de equipa, capacidade de adaptação a ambientes multiculturais e boa capacidade de comunicação;
- Aptidões e competências de organização: capacidade de liderança e planeamento, sentido de organização.
- Aptidões e competências técnicas: responsabilidade, iniciativa e dinamismo. Facilidade de expressão.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Sérgio Sambade Nunes Rodrigues
Data e Local de Nascimento	25 de outubro de 1970 - São Domingos de Benfica - Lisboa
Cartão de cidadão	09067846
N.º de Contribuinte	187 408 009
Nacionalidade	Portuguesa
Estado Civil	Divorciado
Residência	Campo Grande, N.º 382/C – 4.º 1700-097 Lisboa
Contactos	Tlm: 917 759 624 E-mail: sergio.rodrigues@barraqueiro.com

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conhecimento de Línguas	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês: compreensão - boa; escrita - boa; fluência - boa
Conhecimento de informática	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint);

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Exerci funções na Deloitte durante 10 anos;
- Exerço funções no Grupo Barraqueiro desde 2003:
 - Barraqueiro, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho Fiscal;
 - CGDP, S.A. – Vogal Conselho Fiscal;
 - Citirama – Viagens e Turismo, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
 - EBGB, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
 - Joaquim Jerónimo – Transportes Ferroviários, S.A. – Presidente da Mesa de Assembleia Geral;
 - Outvalue, Lda. – Gerente;
 - Rodoviária do Tejo, S.A. – Vogal Conselho Administração;
 - Rotagus – SGPS, S.A. – Vogal Conselho de Administração.

Fátima Castanheira Geada

Cargos e Funções Atuais

Vogal do Conselho Fiscal da TAP, SGPS

Vogal do Conselho Fiscal da PGA

Vogal do Conselho Fiscal da Galp

Vogal do Conselho Fiscal da Ordem Economistas

Gerente de uma PME

Professora Universitária

Diretora do MBA Funchal Atlântico – UAL

Coordenadora de PGs

Docente de PG da Católica Porto Business School

Presidente da Direcção do IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna.

Membro do Conselho Estratégico do ISCAC

Coordenador da Comissão Especializada de Auditoria da Ordem dos Economistas.

Membro do Conselho de Profissão da Ordem dos Economistas

Membro do IPCG

Cargos e Funções Terminadas

Vogal do Conselho Fiscal da TAP,SA

Membro do Conselho de Administração da TAP SGPS

Directora de Auditoria do Grupo TAP.

Presidente do Conselho Fiscal da Cateringpor.

Vogal do Conselho Fiscal da LF-Portugal.

Membro do Conselho Fiscal da PGA

Presidente do Conselho Geral de uma Empresa de Serviços

Administradora de Empresa de Cuidados de Saúde

Professora Associada da UAL

Formação Académica

Doutorada em Economia pela UTL – Universidade de Lisboa

Certificação em CRMA do IIA (Institute of Internal Auditors)

Mestrado em Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Gestão de Empresas pelo ISEG.

Pós-Graduada em Using Risk Assessment to Build Individual Audit Programs MIS Training Institute, London.

Licenciada em Economia pelo ISE- UTL.

Elementos Curriculares de José Manuel Fusco Gato

(i) Dados pessoais

Nome: José Manuel Fusco Gato

Data de Nascimento: 23/02/1968

Nacionalidade: Portugal

Morada: Av. D. João II, nº 106, 7ª, 1990-366 Lisboa

C. Cidadão: nº 8117891

NIF: 193609142

(ii) Formação académica

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

(iii) Atividade profissional

- Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Pública Transportes e Comunicações.
- De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

VI. Transações com Partes Relacionadas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

TAP – TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, SGPS, S.A.

[...]

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[...]

21 Entidades relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022, as partes relacionadas são as seguintes:

Aeropor	TAPIME Brasil
Cateringpor	TAPSGPS
Estado Português	TAPGER
Portugália	Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.	UCS

Os saldos e transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

→ Saldos

	2022							
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	SPdH	TAP M&E Brasil	UCS	Parública	Total
Saldos:								
Ativos:								
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 8)	-	-	27.912.632	-	441.180.903	-	-	469.093.535
Empréstimos concedidos correntes (Nota 8)	-	-	215.756	-	-	-	-	215.756
Consolidado fiscal (Nota 8)	-	-	19.975	-	-	1.592	-	21.567
Outros créditos a receber (Nota 8)	532.889	-	27.788	-	-	257.304	-	817.981
Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
	532.889	-	28.176.151	-	441.180.903	258.896	-	470.148.839
Passivos:								
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	(49.429.411)	(49.429.411)
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(893.045.579)	(3.168.389)	-	-	-	-	-	(896.213.967)
Consolidado fiscal (Nota 12)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(898.281)	-	-	-	-	-	-	(898.281)
Fornecedores (Nota 10)	(33.486)	-	-	-	-	-	-	(33.486)
	(893.943.860)	(3.168.389)	-	-	-	-	(49.429.411)	(1.046.541.659)

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
Demonstrações Financeiras Individuais
31 de dezembro de 2022

	2021							Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	SPdH	TAP M&E Brasil	UCS	Parpública	
Saldos:								
Ativos:								
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 8)	-	-	79 681 469	-	312 894 770	-	-	392 576 239
Empréstimos concedidos correntes (Nota 8)	-	-	215 756	-	-	-	-	215 756
Consolidado fiscal (Nota 8)	-	-	22 551	-	-	339 961	-	362 512
Outros créditos a receber (Nota 8)	37 959	-	-	2 214	-	-	-	40 173
Clientes	41 353	41	2 460	1 119	-	-	-	44 973
	79 312	41	79 922 236	3 333	312 894 770	339 961	-	393 239 653
Passivos:								
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	(45 550 780)	(45 550 780)
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(920 471 818)	(3 064 600)	-	-	-	-	-	(923 536 417)
Consolidado fiscal (Nota 12)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(1 084 672)	-	-	-	-	-	-	(1 084 672)
Fornecedores (Nota 10)	(3 517)	-	-	-	-	-	-	(3 517)
	(921 556 490)	(3 064 600)	-	-	-	-	(45 550 780)	(970 171 859)

→ **Transações**

	2022					Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Parpública	
Transações:						
Serviços prestados	1 871 953	-	396	127 208	-	1 999 557
Compras e serviços recebidos	(53 598)	-	-	-	-	(53 598)
Juros suportados (Nota 18)	(40 856 456)	-	(117 789)	-	(3 610 333)	(44 584 578)
Juros obtidos (Nota 18)	-	-	-	2 553 949	16 432 901	18 986 850
	(38 038 101)	(117 393)	2 681 157	16 432 901	(3 610 333)	(23 651 769)

	2021							Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública	
Transações:								
Serviços prestados	600 000	396	24 000	-	-	-	-	624 396
Compras e serviços recebidos	(35 467)	-	-	-	-	-	-	(35 467)
Juros suportados (Nota 18)	(34 777 796)	(110 485)	-	-	-	-	(3 316 540)	(38 204 821)
Juros obtidos (Nota 18)	-	-	2 969 721	11 762 352	-	-	-	14 732 073
	(64 213 263)	(110 089)	2 993 721	11 762 352	-	-	(3 316 540)	(22 883 819)

A rubrica de empréstimos concedidos não correntes, no montante de 469.093.535 Euros (2021: 392.576.239 Euros), corresponde a: (i) empréstimos concedidos em Reais, Euros e dólares à TAP M&E Brasil no montante de 425.573.365 Euros (2021: 298.196.730 Euros), que vencem juros a taxas normais de mercado, e inclui o montante de 122.164.861 Euros (2021: 95.537.669 Euros) relativo a juros a receber daqueles empréstimos, (ii) empréstimo concedido em dólares à TAP M&E Brasil no montante de 15.607.538 Euros (2021: 14.698.040 Euros) e (iii) empréstimo concedido à Portugália no montante de 25.726.936 Euros (2021: 77.080.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 2.185.696 Euros (2021: 2.601.468 Euros).

De referir que o valor acima mencionado, a receber da subsidiária TAP M&E Brasil, se encontra, igualmente, considerado na estimativa do cálculo do *equity value*, apurado para a referida subsidiária, para efeitos da realização do teste de imparidade da respetiva participação financeira.

O saldo de empréstimos obtidos a entidades relacionadas, no montante de 996.213.968 Euros (2021: 923.536.417 Euros), corresponde a: (i) empréstimos obtidos da TAP S.A no montante de 975.152.222 Euros (2021: 903.723.404 Euros) acrescido de juros por liquidar no montante de 17.893.357 Euros (2021: 16.748.414 Euros), (ii) empréstimos obtidos da TAPGER no montante de 3.100.000 Euros (2021: 3.000.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 64.600 Euros (2021: 68.389 Euros).

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
 Demonstrações Financeiras Individuais
 31 de dezembro de 2022

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração foram considerados, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa.

Os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva são remunerados, exclusivamente, pelas funções exercidas na Empresa, a partir de 2016.

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas da TAP SGPS apresentam-se em 2022 e 2021 como segue:

	2022	2021
Serviços de Revisão Legal de Contas	11.550	11.000
Serviços de Revisão Limitada	29.000	15.000
	40.550	26.000

[...]

VII. Relatório Anual de Execução

INTRODUÇÃO

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado a 28 de março de 2023 assim como divulgado no sítio de internet do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A TAP S.A. tem como principal missão prestar um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP S.A. tem como objeto a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente atualizar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para uma definição ampla de auditoria. Trata-se sobretudo de uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Deste modo, importa salientar as medidas em vigor na empresa ao longo de 2022 que promovem os adequados níveis de controlo interno:

- Definição do Plano Anual de Auditorias onde são definidas as auditorias a realizar com base nos riscos identificados, preocupações específicas identificadas pelos responsáveis de cada departamento e informação externa relacionada com matérias de auditoria interna e a atividade económica da empresa. Este plano é aprovado em Comissão Executiva, apreciado pela Comissão de Finanças, Risco e Auditoria, e aprovado pelo Conselho de Administração.
- A existência de um conjunto de controlos contabilísticos e financeiros que permitem a gestão adequada das suas transações financeiras e o registo verdadeiro, preciso, completo e oportuno de tais transações. Estes controlos pretendem garantir que os processos contabilísticos não são utilizados para encobrir atos corruptivos ou infrações conexas
- Manual de Compras definido e implementado disponível na intranet com as regras e procedimentos a aplicar em qualquer processo de aquisição de bens ou serviços

- Definição de Delegação de Competências devidamente comunicada a todos os trabalhadores e incorporada nos *workflows* de aprovação
- A existência de uma Política de Oferta e Aceitação de Cortesias publicada na intranet do Grupo, onde são definidas as regras pelas quais os trabalhadores se devem reger
- A revisão, aprovação e publicação do Código de Conduta Empresarial divulgado na intranet do Grupo e no sítio da internet do Grupo
- O lançamento a 1 de junho de um canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – renovado e em cumprimento das disposições impostas pelo decreto lei 93/2021, disponível em formulário e por telefone, disponível na intranet e na internet através do Código de Conduta.
- A definição, aprovação e publicação da política Anticorrupção
- Levantamento e identificação dos riscos de corrupção em todas as áreas da empresa
- Preparação da incorporação de processo de qualificação de fornecedores no processo de compras
- A afixação nos balcões TAP dos aeroportos nacionais de informação sobre os Limites à utilização de Numerário, tais como definidos no artigo 63.ºE da Lei Geral Tributária

Apesar da TAP ter já implementado um sistema de controlo interno que responde às solicitações do recente decreto lei 109E/2021, incluindo o Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas acima identificado, assim como Código de Conduta e canal de denúncias, está desde já previsto um conjunto de ações a implementar durante 2023 para revisão e melhoria das medidas desde já aplicadas, nomeadamente:

- Aprovação da revisão da Política de Aceitação de ofertas e cortesias
- Aprovação da política de Gestão e Prevenção de conflitos de interesses
- Aprovação da política de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Reavaliação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
- Implementação do processo de qualificação de fornecedores no processo de compras

RECOMENDAÇÕES

Além das medidas já previstas para 2023, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Nomeação de responsável pelo cumprimento normativo
- Promover ações de formação internas a trabalhadores e administradores no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas
- Os responsáveis das diversas áreas da TAP S.A. devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

Conselho de Administração



Luís Manuel da Silva Rodrigues
*Presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva*



Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
*Vogal do Conselho de Administração e
Vogal da Comissão Executiva*



Silya Mosquera Gonzalez
*Vogal do Conselho de Administração e
Vogal da Comissão Executiva*



Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco
*Vogal do Conselho de Administração e
Vogal da Comissão Executiva*



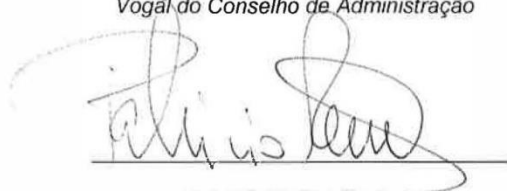
Mário Rogério Carvalho Chaves
*Vogal do Conselho de Administração e
Vogal da Comissão Executiva*



Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal do Conselho de Administração



Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann
Vogal do Conselho de Administração



Patrício Ramos Castro
Vogal do Conselho de Administração



João Pedro Conceição Duarte
Vogal do Conselho de Administração